



**LEI MUNICIPAL Nº. 1.679, DE 06 DE JULHO DE 2022.**

“Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.”

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I  
DAS DIRETRIZES GERAIS**

**Art. 1º** Ficam estabelecidas, para a elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício de 2023, as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal Lei Complementar nº 101/00, na Lei Orgânica do Município e nas Portarias editadas pelo Governo Federal.

**Art. 2º** As prioridades e metas para o exercício de 2023 serão aquelas especificadas na Relação de Programas do Plano Plurianual, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2023 e na sua execução.

**Art. 3º** As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

**Art. 4º** A elaboração da proposta orçamentária abrangerá o Poder Legislativo, Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, observando-se os seguintes objetivos:

- I -Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- II -Promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- III -Reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;
- IV -Assistência à criança e ao adolescente;
- V -Melhoria da infraestrutura urbana;
- VI -Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde;
- VII -Austeridade na gestão dos recursos públicos.

**Art. 5º** A Câmara Municipal deverá enviar sua proposta Orçamentária ao Executivo até trinta (30) dias antes do prazo de encaminhamento do projeto de lei orçamentária ao Legislativo.



**LEI MUNICIPAL Nº. 1.679, DE 06 DE JULHO DE 2022.**

(Fls 02)

**Parágrafo único.** O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal até sessenta (60) dias antes do prazo de encaminhamento do projeto de lei orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2023, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

**Art. 6º** Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

**I** –Publicar até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura;

**II** –A cada quatro meses o Poder Executivo emitirá o Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais e garantindo a publicidade dos atos em audiência pública perante a Câmara de Vereadores;

**III** – quadrimestralmente será feita audiência pública para a divulgação dos gastos com Saúde Pública e apresentados ao Conselho Municipal de Saúde;

**IV** –Os Planos, LDO, Orçamentos, prestação de contas e parecer do Tribunal de Contas do Estado serão amplamente divulgados, inclusive na internet e ficarão à disposição da comunidade.

**CAPÍTULO II**  
**DAS METAS FISCAIS**

**Art. 7º** A proposta orçamentária para o ano 2023, conterà as metas e prioridades estabelecidas no ANEXO V, que integra esta lei e ainda as seguintes disposições:

**I** -As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;

**II** -Na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

**III** -As receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em julho de 2022, observando a tendência de inflação projetada no PPA.

**IV** -As despesas serão fixadas no mínimo por elementos, de conformidade com as definições da Portaria STN n. 163/2001 e o artigo 15 da Lei na 4.320/1964;

**V** -Somente poderão ser incluídos novos projetos, quando devidamente atendidos aqueles em andamento, bem como após contemplar as despesas de conservação do patrimônio público;

**VI** -Não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas por antecipação da receita orçamentária;

**VII** -Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

**VIII** – As Metas Fiscais e os custos financeiros previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 poderão ser revistas, atualizadas e fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2023, em decorrência de que o período de sua elaboração ser de



**LEI MUNICIPAL Nº. 1.579, DE 06 DE JULHO DE 2022.**

(Fls 03)

incertezas nos cenários econômico e social, devido à ocorrência de pandemia de Covid – 19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov2) pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

**Parágrafo único.** Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

**Art 8º** Fica determinado como parte integrante das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 os demonstrativos de metas, planejamento e estrutura de órgão e unidades orçamentárias, de que tratam as Portarias nº 42, de 14 de abril de 1999, do então Ministério de Orçamento e Gestão, e Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, e suas posteriores alterações pela Secretaria do Tesouro Nacional que seguem:

ANEXO I – Anexo de Riscos Fiscais;

ANEXO II – Anexo de Metas Fiscais;

ANEXO V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos;

ANEXO VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

I - As metas e resultados fiscais do Município para o exercício de 2023 são as estabelecidas no Anexo I (Metas Fiscais), integrantes desta Lei, desdobrado em:

Demonstrativo de Riscos Fiscais;

Tabelas I – Metas Anuais;

Tabela II – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Tabela III – Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

Tabela IV – Evolução do patrimônio líquido;

Tabela V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

Tabela VI – Estimativa e compensação da renúncia de receita;

Tabela VII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

**§1º** As categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômicas (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e Programática (Programas).

**§2º** As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão desdobradas e ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

**§3º** As metas físicas e os custos financeiros estabelecidos no Plano Plurianual, para o exercício de 2023, poderão ser aumentadas ou diminuídas, no Anexo V e Anexo VI do *caput* do artigo, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas, bem como para atender as necessidades da população.



**LEI MUNICIPAL Nº. 1.679, DE 06 DE JULHO DE 2022.**

(Fls 04)

§4º Em ocorrendo às modificações citadas no parágrafo anterior, a Administração deverá na forma estabelecida pela AUDESP - Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos, do Tribunal de Contas de São Paulo, proceder as alterações nas planilhas do Plano Plurianual.

**CAPÍTULO III  
DO ORÇAMENTO FISCAL**

**Art. 9º.** O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta lei, ao artigo 165, §§ 5º, 6º; 7º e 8º, da Constituição Federal, à Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como à Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e, obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas para cada **fonte de recursos**, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, e seus Fundos.

**Parágrafo único.** Na execução do orçamento deverá ser indicado na receita e na despesa o código de aplicação, que se caracteriza como detalhamento da fonte de recursos.

**Art. 10.** Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

- I. concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;
- II. admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º. Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

- I. prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II. lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;
- III. no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

- I – no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;
- II – nas situações de emergência e de calamidade pública;
- III – para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;
- IV – para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;
- V – nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.



**LEI MUNICIPAL Nº. 1.679, DE 06 DE JULHO DE 2022.**

(Fls 05)

**Parágrafo único.** A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo nas condições estabelecidas no "caput" deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

**Art. 11.** A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro compor-se á de:

- I - Mensagem;
- II – Projeto de Lei Orçamentária;
- III – tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.

**Art. 12.** Integração à Lei Orçamentária Anual:

- I – Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- II – Tabela Explicativa da Evolução da Receita;
- III – Tabela Explicativa da Evolução da Despesa;
- IV – Anexo 1 – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
- V – Anexo 2 – Receita Segundo as Categorias Econômicas;
- VI – Anexo 2 – Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
- VII – Anexo 2 – Demonstrativo da Despesa por Unidades Orçamentárias Segundo as Categorias Econômica;
- VIII – Anexo 6 – Programa de Trabalho;
- IX – Anexo 7 – Programa de Trabalho do Governo – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais;
- X – Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos;
- XI – Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções.

**CAPÍTULO IV  
DAS RECEITAS E LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 13.** Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, que importem em renúncia de receita, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

**Parágrafo único.** Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.



**LEI MUNICIPAL Nº. 1.679, DE 06 DE JULHO DE 2022.**

(Fls 06)

**Art. 14.** O Poder Executivo poderá submeter ao Legislativo, projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I -Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU, e/ou instituir taxas e contribuições, criadas por legislação federal e revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

II -Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

III -Atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

IV -Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;

V -Incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora.

**CAPÍTULO V**

**DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 15.** O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I -Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II -Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

III -Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV -Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os recursos previstos.

**Parágrafo único.** A transferência de recursos dentro do mesmo programa e dentro da mesma unidade orçamentária poderá ser feita por Ato do Responsável pela área Financeira, com a anuência do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo, nos termos do inciso VI do Artigo 167 da Constituição Federal.

§ 1º Os créditos adicionais de que trata o inciso III poderão ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

§ 2º Não onerarão os limites previstos no inciso III os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à convênios, pessoal, inativos e pensionistas, dívida fundada, débitos constantes de precatórios judiciais, e despesas à conta de recursos vinculados.



**LEI MUNICIPAL Nº. 1.679, DE 06 DE JULHO DE 2022.**

(Fls 07)

**Art. 16.** Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária de 2023 com dotações vinculadas às fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

**Art. 17.** O excesso, ou o provável excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/1964, será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida no parágrafo único do artigo 8º, e no inciso I, do artigo 50 da Lei Complementar nº. 101/2000.

**Art. 18.** São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Art. 19.** As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

**CAPÍTULO VI  
DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

**Art. 20.** A lei orçamentária anual conterá reserva de contingência para atendimento de passivos, contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**§ 1º** A reserva de contingência será fixada em no máximo 2% (dois por cento) da receita corrente líquida será identificada pelo código 9.9.99.99.99, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

**CAPÍTULO VII  
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS  
BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO**

**Art. 21.** Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo, através do Departamento de Contabilidade, estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

**§ 1º** O repasse de recursos financeiros para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.



**LEI MUNICIPAL Nº. 1.679, DE 06 DE JULHO DE 2022.**

(Fls 08)

**Art. 22.** Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 1º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 2º. Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 3º. Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 4º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 5º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 6º. A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

**CAPÍTULO VIII**

**DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

**Art. 23.** A transferência de recursos a título de parcerias voluntárias para as organizações da sociedade civil atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que desenvolvam, em regime de mútua cooperação, atividades ou projetos para a consecução de finalidades de interesse público.

§ 1º Para celebração das parcerias de que trata o caput deverão ser obedecidas às disposições legais vigentes à época da assinatura do instrumento jurídico.

§ 2º Quando se tratar de termos de fomento e colaboração deverá ser observada a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, IN 02/2016 Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP e respectivas resoluções e demais legislações que regem à matéria.





**LEI MUNICIPAL Nº. 1.679, DE 06 DE JULHO DE 2022.**

(Fls 09)

§ 3º Quando se tratar de termos de parcerias a serem firmados com as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP deverá ser observada a Lei Federal 9.790, de 23 de março de 1999, Decreto Federal 3.100, de 30 de junho de 1999, observando-se, no que couber, as disposições das instruções Normativas do TCE/SP relativas à matéria.

§ 4º Quando se tratar de contratos de gestão a serem firmados com as organizações sociais - OS deverá ser observada a Lei Municipal, observando-se no que couber, as disposições das Instruções Normativas do TCE/SP relativas à matéria.

**Art. 24.** Sem prejuízo das disposições contidas no artigo anterior, a destinação de recursos às organizações da sociedade civil, dependerá ainda de:

- I -Previsão orçamentária;
- II -Identificação do beneficiário e do valor a ser transferido no respectivo instrumento jurídico;
- III - execução na modalidade de aplicação "50" - transferências à entidade privada sem fins lucrativos.

**Art. 25.** Os empenhos da despesa, referentes a transferências de que trata o art. 23, desta Lei, serão feitos, obrigatoriamente, em nome da organização da sociedade civil.

**Art. 26.** Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União

**CAPÍTULO IX**  
**DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

**Art. 27.** - Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as atualizações determinadas pelo Governo Federal.

**CAPÍTULO X**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 28.** Para efeito de inclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de lições governamentais que acarretem aumento da despesa considera-se despesa irrelevante, aquela lição cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº. 8.666 de 1993, alterada pela Lei nº. 9.648 de 1998.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel. Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000  
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.679, DE 06 DE JULHO DE 2022.**

(Fls 10)

**Art. 29.** Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação.

**Art. 30.** Na execução do orçamento, deverá obrigatoriamente ser utilizado na classificação da receita e da despesa o código de aplicação, devendo ainda classificar as despesas até o nível de sub-elemento, sendo optativo o desdobramento do sub-elemento.

**Art. 31.** Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência financeira.

**Art. 32.** O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

**Art. 33.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 06 de Julho de 2022.

  
**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 06 de Julho de 2022.  
/acm.

**MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO - SP**  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias  
 Anexo de Metas Fiscais  
**Metas Anuais**

Exercício de 2023

R\$ 1,00

Especificação	2023			2024			2025		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB
Receita total	50.183.081,00	48.369.234,70	2.065.147,36	51.763.848,00	48.369.234,65	2.039.962,64	53.316.763,00	48.369.234,25	2.015.384,77
<b>Receitas primárias (I)</b>	<b>50.048.081,00</b>	<b>48.239.114,22</b>	<b>2.059.591,1</b>	<b>51.623.848,00</b>	<b>48.238.415,69</b>	<b>2.034.474,4</b>	<b>53.172.763,00</b>	<b>48.238.596,73</b>	<b>2.009.963,3</b>
Despesa total	50.183.081,00	48.369.234,70	2.065.147,36	51.763.848,00	48.369.234,65	2.039.962,64	53.316.763,00	48.369.234,25	2.015.384,77
<b>Despesas primárias (II)</b>	<b>50.079.081,00</b>	<b>48.268.993,73</b>	<b>2.060.867,7</b>	<b>51.655.848,00</b>	<b>48.268.317,17</b>	<b>2.035.735,5</b>	<b>53.205.763,00</b>	<b>48.268.534,50</b>	<b>2.011.208,8</b>
<b>Resultado primário (III) = (I - II)</b>	<b>-31.000,00</b>	<b>-29.879,51</b>	<b>-1.275,720,</b>	<b>-32.000,00</b>	<b>-29.901,48</b>	<b>-1.260,162,</b>	<b>-33.000,00</b>	<b>-29.937,77</b>	<b>-1.244,979,</b>
<b>Resultado nominal</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0000</b>
Dívida pública consolidada	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,0000
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,0000

Fonte: BCB IPCA

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis Macroeconômicas	2023	2024	2025
	Projeção do PIB do Estado (R\$)	2,43	2,46
Inflação Média projetada com base em índice oficial de inflação (%)	3,7500	3,15	3,00
Receita Corrente Líquida - RCL (R\$)	50.103.081,00	51.677.848,00	53.224.763,00

# MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

## Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício de 2023

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

Especificação	Metas Previstas		Metas Realizadas		Variação	
	2021	% PIB	2021	% PIB	Valor	%
Receita total	37.280.833,00	1.566.421.554,	45.378.774,34	1.906.671.190,	8.097.941,34	21,72
<b>Receitas primárias (I)</b>	<b>37.138.833,00</b>	<b>1.560.455.16</b>	<b>45.256.102,04</b>	<b>1.901.516.89</b>	<b>8.117.269,04</b>	<b>21,86</b>
Despesa total	35.541.765,00	1.493.351.470,	45.187.368,78	1.898.628.940,	9.645.603,78	27,14
<b>Despesas primárias (II)</b>	<b>35.456.765,00</b>	<b>1.489.780.04</b>	<b>45.092.743,84</b>	<b>1.894.653.10</b>	<b>9.635.978,84</b>	<b>27,18</b>
<b>Resultado primário (III) = (I - II)</b>	<b>1.682.068,00</b>	<b>70.675.126,0</b>	<b>163.358,20</b>	<b>6.863.789,91</b>	<b>-1.518.709,80</b>	<b>-90,29</b>
<b>Resultado nominal</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida pública consolidada	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00
Dívida consolidada líquida	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,00

Fonte: BCB IPCA

**Nota:** O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

2021	2021
Projeção do PIB do Estado (R\$)	2,38
Inflação Média projetada com base em índice oficial de inflação (%)	10,06
Receita Corrente Líquida - RCL (R\$)	43.752.225,92

### Variáveis Macroeconômicas

2021

# MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo de Metas Fiscais

## Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, § 2º, inciso II)

Exercício de 2023  
R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita total	0,00	37.280.833,00	100,00	0,00	-100,00	50.183.081,00	100,00	51.763.848,00	3,15	53.316.763,00	3,00	
<b>Receitas primárias (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>37.138.833,00</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-100,00</b>	<b>50.048.081,00</b>	<b>100,00</b>	<b>51.623.848,00</b>	<b>3,15</b>	<b>53.172.763,00</b>	<b>3,00</b>	
Despesa total	0,00	35.541.765,00	100,00	0,00	-100,00	50.183.081,00	100,00	51.763.848,00	3,15	53.316.763,00	3,00	
<b>Despesas primárias (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>35.456.765,00</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-100,00</b>	<b>50.079.081,00</b>	<b>100,00</b>	<b>51.655.848,00</b>	<b>3,15</b>	<b>53.205.763,00</b>	<b>3,00</b>	
<b>Resultado primário (III) = (I - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>1.682.068,00</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-100,00</b>	<b>-31.000,00</b>	<b>100,00</b>	<b>-32.000,00</b>	<b>3,23</b>	<b>-33.000,00</b>	<b>3,13</b>	
Resultado nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida pública consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Especificação	Valores a Preços Constantes											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita total	0,00	39.737.639,89	100,00	0,00	-100,00	48.369.234,70	100,00	48.369.234,65	0,00	48.369.234,25	0,00	
<b>Receitas primárias (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>39.586.282,09</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-100,00</b>	<b>48.239.114,22</b>	<b>100,00</b>	<b>48.238.415,69</b>	<b>0,00</b>	<b>48.238.596,73</b>	<b>0,00</b>	
Despesa total	0,00	37.883.967,31	100,00	0,00	-100,00	48.369.234,70	100,00	48.369.234,65	0,00	48.369.234,25	0,00	
<b>Despesas primárias (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>37.793.365,81</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-100,00</b>	<b>48.268.993,73</b>	<b>100,00</b>	<b>48.268.317,17</b>	<b>0,00</b>	<b>48.268.534,50</b>	<b>0,00</b>	
<b>Resultado primário (III) = (I - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>1.792.916,28</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-100,00</b>	<b>-29.879,51</b>	<b>100,00</b>	<b>-29.901,48</b>	<b>0,07</b>	<b>-29.937,77</b>	<b>0,12</b>	
Resultado nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida pública consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Fonte: BCB IPCA

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis Macroeconômicas	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Projeção do PIB do Estado (R\$)	2,32	2,38	2,40	2,43	2,46
Inflação Média projetada com base em índice oficial de inflação (%)	4,52	10,06	6,59	3,75	3,15	3,15
Receita Corrente Líquida - RCL (R\$)	37.287.790,08	43.752.225,92	38.525.600,00	50.103.081,00	51.677.848,00	53.224,71



# MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

## Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício de 2023

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

Patrimônio Líquido	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	22.362.918,33	36,91	22.362.918,33	36,32	22.362.918,33	39,93
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	38.231.719,94	63,09	39.214.588,96	63,68	33.643.480,09	60,07
<b>Total</b>	<b>60.594.638,27</b>	<b>100,00</b>	<b>61.577.507,29</b>	<b>100,00</b>	<b>56.006.398,42</b>	<b>100,00</b>

Regime Previdenciário						
Patrimônio Líquido	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Balanços Patrimoniais dos respectivos exercícios, da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo. Disponível no Departamento de Contabilidade.



# MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

## Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício de 2023

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2021 (g) = ((Ia - II d) + III h)	2020 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2019 (i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Não houve movimentação no exercício, relativo a recursos da alienação de bens/ativos.

**MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

**Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores**

Exercício de 2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

RECEITAS	2019	2020	2021
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>





# MUNICÍPIO DE PEÇOTI DE TOLEDO - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

## Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Exercício de 2023

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2019	2020	2021
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: O Município não possui RPPS.



# MUNICÍPIO DE PEÇANHA DE TOLEDO - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

## Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Exercício de 2023

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
-----------	------------------------------------	------------------------------------	--	--

Fonte: O Município não possui RPPS.



# MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

## Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício de 2023

Tributo	Modalidade	Setores/Programas/Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista		Compensação
			2023	2024	
Imposto Predial e Territorial Urbano	Tributos	Desconto para pagamento a vista	56.530,00	62.324,00	64.349,53 O crescimento vegetativo da arrecadação do Município.
<b>Total</b>			<b>56.530,00</b>	<b>62.324,00</b>	<b>64.349,53</b>

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Fonte: As previsões de renúncia estão contidas nas projeções das receitas orçamentárias para os exercícios aqui demonstrados, considerando os valores concedidos nos exercícios anteriores considerando os descontos para os pagamentos a vista de IPTU em 2022, corr



# MUNICÍPIO DE PELOTO DE TOLEDO - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

## Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

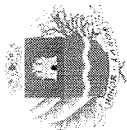
Exercício de 2023

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Eventos	Valor Previsto 2023
Aumento Permanente da Receita	1.813.846,00
(-) Transferências Constitucionais	424.558,00
(-) Transferências ao FUNDEB	60.100,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.329.188,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	1.329.188,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1.329.188,00

Fonte: Projeções de Receitas e Despesas do Município, conforme comportamento da arrecadação de exercícios anteriores, em valores correntes.



**MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO - SP**  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo de Riscos Fiscais  
**Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências**

Exercício de 2023

Passivos contingentes		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>	<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>
Demais riscos fiscais passivos		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>	<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>Total</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Não existem previsões de Riscos Fiscais que comprometam as Metas Programadas para o exercício de 2023.



# MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

## Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2023

<b>Programa:</b> 0101 - AÇÃO LEGISLATIVA	✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO	
<b>Objetivo:</b> Modernizar a estrutura da Câmara Municipal, bem como exercer com eficiência as funções típicas do Poder Legislativo.	<b>Justificativa:</b> Realização de sessões ordinárias, de sessões extraordinárias e solenes e reuniões das comissões; elaboração ou recebimento, discussão e votação das leis, julgamento das contas anuais do prefeito, fiscalização dos atos executivos, instalando-se CPI, quando for o caso.

**Custo Estimado para o Programa "0101 - AÇÃO LEGISLATIVA"** 2.242.331,00

Indicadores do Programa "0101 - AÇÃO LEGISLATIVA"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Aquisição de equipamentos	Percentual	25,0000
000002 - Reforma e ampliação	Percentual	0,0000
000003 - Manutenção continuada	MESES	12,0000

<b>Programa:</b> 0102 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
<b>Objetivo:</b> Modernizar a estrutura do Gabinete do Prefeito, bem como atender com eficiência os serviços básicos administrativos da unidade.	<b>Justificativa:</b> Há necessidade da modernização da estrutura deste departamento, com aquisição de novos equipamentos, visando melhores condições de trabalho e atendimento, bem como sua manutenção continuada.

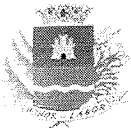
**Custo Estimado para o Programa "0102 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO"** 1.923.859,00

Indicadores do Programa "0102 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Aquisição de equipamentos	Percentual	25,0000
000002 - Manutenção continuada	MESES	12,0000
000003 - Eventos municipais	Percentual	25,0000

<b>Programa:</b> 0103 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 02.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
<b>Objetivo:</b> Modernizar a estrutura do Departamento de administração	<b>Justificativa:</b> Prestar melhor atendimento a população e aos funcionários públicos

**Custo Estimado para o Programa "0103 - ADMINISTRAÇÃO GERAL"** 1.795.000,00

Indicadores do Programa "0103 - ADMINISTRAÇÃO GERAL"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Aquisição de equipamentos	Percentual	25,0000
000002 - Manutenção continuada	MESES	12,0000
000003 - Aquisição de veículo	Unidade	0,0000
000004 - Reforma e ampliação	Percentual	25,0000



# MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

## Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2023

<b>Programa:</b> 0104 - JURIDICO GERAL	✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 02.03 - DEPARTAMENTO JURIDICO	
<b>Objetivo:</b> Assessorar a administração municipal nos assuntos de ordem jurídica.	<b>Justificativa:</b> Adequar instalações e pessoal visando modernizar e buscar melhores serviços.

<b>Custo Estimado para o Programa "0104 - JURIDICO GERAL"</b>	1.150.000,00
---	--------------

Indicadores do Programa "0104 - JURIDICO GERAL"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Manutenção continuada	MESES	12,0000
000002 - Aquisição de equipamentos	Percentual	25,0000

<b>Programa:</b> 0105 - COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 02.04 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	
<b>Objetivo:</b> Aprimoramento dos serviços e manutenção do departamento.	<b>Justificativa:</b> Constante busca pela excelência nos serviços prestados.

<b>Custo Estimado para o Programa "0105 - COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO"</b>	428.000,00
---	------------

Indicadores do Programa "0105 - COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Aquisição de equipamentos	Percentual	25,0000
000002 - Manutenção continuada	MESES	12,0000

<b>Programa:</b> 0106 - CONTABILIDADE E FINANÇAS	✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 02.05 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
<b>Objetivo:</b> Modernizar a estrutura do departamento visando melhorar atendimento a população.	<b>Justificativa:</b> Há necessidade de modernização da estrutura deste departamento, com aquisição de novos equipamentos, treinamento de pessoal entre outros

<b>Custo Estimado para o Programa "0106 - CONTABILIDADE E FINANÇAS"</b>	3.154.150,00
---	--------------

Indicadores do Programa "0106 - CONTABILIDADE E FINANÇAS"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000003 - Aquisição de equipamentos	Percentual	25,0000
000004 - Manutenção continuada	MESES	12,0000



# MUNICÍPIO DE PEDREIRA DE TOLEDO - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

## Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2023

<b>Programa:</b> 0107 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	✓ Incluído Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 02.06 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Objetivo:</b> Assistir a população mais carente do município nas suas necessidades sociais básicas.	<b>Justificativa:</b> A carencia da população mais pobre por serviços de assistência social

<b>Custo Estimado para o Programa "0107 - ASSISTÊNCIA SOCIAL"</b>	1.559.000,00
---	--------------

Indicadores do Programa "0107 - ASSISTÊNCIA SOCIAL"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Aquisição de equipamentos	Percentual	25,0000
000002 - Manutenção continuada	MESES	12,0000
000003 - Aquisição de veículos	Unidade	0,0000
000004 - Construção de prédio	Percentual	0,0000

<b>Programa:</b> 0108 - MANUTENÇÃO DO FMAS	✓ Incluído Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Objetivo:</b> Assistir a população mais carente do município, manutenção do convênio com o estado e a união	<b>Justificativa:</b> A carencia da população mais pobre por serviços de assistência social.

<b>Custo Estimado para o Programa "0108 - MANUTENÇÃO DO FMAS"</b>	872.200,00
---	------------

Indicadores do Programa "0108 - MANUTENÇÃO DO FMAS"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Aquisição de equipamentos	Percentual	25,0000
000002 - Manutenção continuada	MESES	12,0000

<b>Programa:</b> 0109 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	✓ Incluído Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	
<b>Objetivo:</b> Dar bom atendimento das unidades básicas de saúde, visando o controle de doenças com fornecimento de medicamentos e acompanhamento de profissionais competentes.	<b>Justificativa:</b> Atendimento à saúde e as necessidades básicas da população.

<b>Custo Estimado para o Programa "0109 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"</b>	12.190.241,00
---	---------------

Indicadores do Programa "0109 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000002 - Aquisição de veículos	Unidade	1,0000
000003 - Aquisição de equipamentos	Percentual	25,0000
000004 - Manutenção continuada	MESES	12,0000
000005 - Ampliação e reforma de unidade de saúde	Percentual	25,0000
000006 - Aquisição de ambulância	Unidade	0,0000



**MUNICÍPIO DE PEDULA DE TOLEDO - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

**Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício**

Exercício de 2023

<b>Programa:</b> 0111 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	
<b>Objetivo:</b> Manutenção do convênio da vigilância sanitária.	<b>Justificativa:</b> Manter o convênio com a vigilância.

<b>Custo Estimado para o Programa "0111 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA"</b>	60.000,00
---	-----------

Indicadores do Programa "0111 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Aquisição de equipamentos	Percentual	25,0000
000002 - Manutenção continuada	MESES	12,0000

<b>Programa:</b> 0112 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	
<b>Objetivo:</b> Manutenção do convênio da vigilância epidemiológica	<b>Justificativa:</b> Manter o convênio com a vigilância

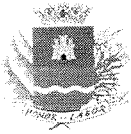
<b>Custo Estimado para o Programa "0112 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA"</b>	13.000,00
--	-----------

Indicadores do Programa "0112 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Aquisição de equipamentos	Percentual	25,0000
000002 - Manutenção continuada	MESES	12,0000

<b>Programa:</b> 0113 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 02.12 - MERENDA ESCOLAR	
<b>Objetivo:</b> Oferecer merenda escolar de qualidade aos estudantes.	<b>Justificativa:</b> Complementar as necessidades diárias dos alunos, contribuindo para uma boa aprendizagem e bons hábitos alimentares.

<b>Custo Estimado para o Programa "0113 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR"</b>	755.000,00
--	------------

Indicadores do Programa "0113 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Aquisição de equipamentos	Percentual	25,0000
000002 - Manutenção continuada	MESES	12,0000



# MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

## Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2023

<b>Programa:</b> 0114 - ENSINO FUNDAMENTAL 25% <span style="float: right;">✓ Inclusão Alteração</span>	
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 02.13 - ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>Objetivo:</b> Ampliar e manter os equipamentos públicos escolares, visando atender as novas demandas em educação no município, bem como a manutenção continuada do departamento.	<b>Justificativa:</b> Dar melhores condições de educação aos professores e estudantes do município.

<b>Custo Estimado para o Programa "0114 - ENSINO FUNDAMENTAL 25%"</b>	3.433.300,00
---	--------------

Indicadores do Programa "0114 - ENSINO FUNDAMENTAL 25%"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Manutenção continuada	MESES	12,0000
000002 - Reforma e ampliação de escolas	Percentual	0,0000
000003 - Aquisição de equipamentos	Percentual	0,0000
000004 - Aquisição de Imóveis	un	0,0000
000005 - Construção de Unidade Escolar	percentual	0,0000

<b>Programa:</b> 0115 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL QUESE <span style="float: right;">✓ Inclusão Alteração</span>	
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 02.14 - ENSINO FUNDAMENTAL QUESE	
<b>Objetivo:</b> Ampliar e manter as atividades de educação vinculadas.	<b>Justificativa:</b> Dar melhores condições de educação aos professores e estudantes do município

<b>Custo Estimado para o Programa "0115 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL QUESE"</b>	1.094.000,00
---	--------------

Indicadores do Programa "0115 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL QUESE"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Manutenção continuada	MESES	12,0000

<b>Programa:</b> 0116 - ENSINO INFANTIL CRECHE 25% <span style="float: right;">✓ Inclusão Alteração</span>	
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 02.15 - ENSINO INFANTIL CRECHE	
<b>Objetivo:</b> Ampliar e manter os equipamentos públicos escolares, visando atender as novas demandas em educação no município, bem como a manutenção continuada do departamento.	<b>Justificativa:</b> Dar melhores condições de educação aos professores e estudantes do município.

<b>Custo Estimado para o Programa "0116 - ENSINO INFANTIL CRECHE 25%"</b>	340.000,00
---	------------

Indicadores do Programa "0116 - ENSINO INFANTIL CRECHE 25%"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000002 - Reform, adaptação e ampliação de escolas	Percentual	0,0000
000004 - Manutenção continuada	MESES	12,0000



# MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

## Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2023

<b>Programa: 0117 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ENSINO FUNDAMENTAL</b> <span style="float: right;">✓ Inclusão Alteração</span>	
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 02.16 - TRANSPORTE DE ALUNOS	
<b>Objetivo:</b> Manter o transporte escolar.	<b>Justificativa:</b> Manter o programa de transporte escolar no município, visando o atendimento de 100% dos alunos matriculados.

<b>Custo Estimado para o Programa "0117 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ENSINO FUNDAMENTAL"</b>	4.900.000,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0117 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ENSINO FUNDAMENTAL"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Aquisição de equipamentos	Percentual	25,0000
000002 - Manutenção continuada	MESES	12,0000

<b>Programa: 0118 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS ENS. MÉDIO</b> <span style="float: right;">✓ Inclusão Alteração</span>	
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 02.16 - TRANSPORTE DE ALUNOS	
<b>Objetivo:</b> Manter o transporte escolar.	<b>Justificativa:</b> Manter o programa de transporte escolar no município, visando o atendimento de 100% dos alunos matriculados.

<b>Custo Estimado para o Programa "0118 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS ENS. MÉDIO"</b>	14.000,00
--	-----------

Indicadores do Programa "0118 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS ENS. MÉDIO"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000002 - Manutenção continuada	MESES	12,0000

<b>Programa: 0119 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS ENS. INFANTIL</b> <span style="float: right;">✓ Inclusão Alteração</span>	
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 02.16 - TRANSPORTE DE ALUNOS	
<b>Objetivo:</b> Manter o transporte escolar.	<b>Justificativa:</b> Manter o programa de transporte escolar do município, visando o atendimento de 100% dos alunos matriculados.

<b>Custo Estimado para o Programa "0119 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS ENS. INFANTIL"</b>	14.000,00
---	-----------

Indicadores do Programa "0119 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS ENS. INFANTIL"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Manutenção continuada	MESES	12,0000

<b>Programa: 0120 - MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR</b> <span style="float: right;">✓ Inclusão Alteração</span>	
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 02.17 - ENSINO SUPERIOR	
<b>Objetivo:</b> Ampliar os conhecimentos através do ensino superior.	<b>Justificativa:</b> Capacitar os jovens para ter maior acesso ao mercado de trabalho

<b>Custo Estimado para o Programa "0120 - MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR"</b>	320.000,00
--	------------

Indicadores do Programa "0120 - MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Manutenção continuada	MESES	12,0000

**MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

**Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício**

Exercício de 2023

<b>Programa:</b> 0121 - FUNDEB/ ENSINO FUNDAMENTAL		✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	02.18 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>Objetivo:</b>	Adequar e manter instalações, manter e capacitar servidores da unidade.	<b>Justificativa:</b> Restaurar as instalações, adquirir equipamentos para modernização, capacitar servidores para melhorar as condições da rede municipal de ensino.

<b>Custo Estimado para o Programa "0121 - FUNDEB/ ENSINO FUNDAMENTAL"</b>	4.640.000,00
---	--------------

Indicadores do Programa "0121 - FUNDEB/ ENSINO FUNDAMENTAL"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Manutenção continuada	MESES	12,0000
000002 - Aquisição de equipamentos	Percentual	25,0000
000003 - Reforma e ampliação de unidade escolar	Unidade	1,0000

<b>Programa:</b> 0122 - FUNDEB/ ENSINO INFANTIL		✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	02.19 - FUNDEB - ENSINO INFANTIL	
<b>Objetivo:</b>	Manutenção e modernização da unidade.	<b>Justificativa:</b> Proporcionar ensino infantil de qualidade, bem como a aquisição de material para modernização e manutenção da unidade.

<b>Custo Estimado para o Programa "0122 - FUNDEB/ ENSINO INFANTIL"</b>	2.062.000,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0122 - FUNDEB/ ENSINO INFANTIL"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Aquisição de equipamentos	Percentual	25,0000
000002 - Manutenção continuada	MESES	12,0000
000003 - Aquisição de veículo	Unidade	1,0000
000004 - Reforma e ampliação	Percentual	25,0000
000005 - Construção de prédio	Percentual	25,0000

<b>Programa:</b> 0123 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	02.21 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>Objetivo:</b>	Executar obras de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas em áreas desprovidas. Melhorar a iluminação pública, reurbanizar pontos da cidade, firmar convênio para construção de casas populares.	<b>Justificativa:</b> Aumentar a área com infra-estrutura, possibilitando melhores condições de vida aos munícipes;

<b>Custo Estimado para o Programa "0123 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS"</b>	6.295.000,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0123 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Iluminação de ruas, praças e vias públicas	Percentual	25,0000
000002 - Construção do velório, ossário e reforma do cemitério	Percentual	25,0000
000003 - Reurbanização do centro, ruas, praças e jardins	Percentual	25,0000
000004 - Construção do novo aterro sanitário	Percentual	25,0000
000005 - Aquisição de terrenos para casas populares	Percentual	0,0000
000006 - Pavimentação de ruas	Percentual	25,0000
000007 - Reforma e ampliação da rodoviária	Percentual	25,0000
000008 - Reforma e ampliação do arquivo municipal	Percentual	25,0000
000009 - Aquisição de veículo departamento de obras	Unidade	0,0000
000010 - Ampliação do departamento de obras	Percentual	25,0000
000011 - Construção do almoxarifado	Percentual	25,0000
000012 - Drenagem de Vias Públicas	percentual	10,0000
000013 - Aquisição de Material e Equipamento Permanente Obras	un	0,0000

**MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

**Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício**

Exercício de 2023

<b>Programa:</b> 0124 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 02.22 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
<b>Objetivo:</b> Promover a agricultura no âmbito municipal, dando atendimento aos produtores rurais e a manutenção dos serviços do departamento de agricultura e abastecimento	<b>Justificativa:</b> Manter o convênio com SEAA e constante manutenção da unidade

<b>Custo Estimado para o Programa "0124 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO"</b>	530.000,00
--	------------

Indicadores do Programa "0124 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Aquisição de equipamentos	Percentual	25,0000
000002 - Manutenção continuada	MESES	12,0000

<b>Programa:</b> 0125 - INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 02.23 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
<b>Objetivo:</b> Manutenção e modernização da unidade.	<b>Justificativa:</b> Adquirir e manter equipamentos adequados para adequar as práticas esportivas e manutenção da unidade.

<b>Custo Estimado para o Programa "0125 - INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER"</b>	312.000,00
---	------------

Indicadores do Programa "0125 - INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Aquisição de equipamentos	Percentual	25,0000
000002 - Manutenção continuada	MESES	12,0000
000003 - Reforma Quadras, Campos Fut. e Demais Edificações	percentual	0,0000

<b>Programa:</b> 0126 - INCENTIVO A CULTURA E TURISMO	✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 02.20 - CULTURA E TURISMO	
<b>Objetivo:</b> Manutenção e modernização da unidade	<b>Justificativa:</b> Proporcionar e incentivar atividades culturais e turísticas á população, bem como a aquisição de material para modernização e manutenção da unidade

<b>Custo Estimado para o Programa "0126 - INCENTIVO A CULTURA E TURISMO"</b>	86.000,00
--	-----------

Indicadores do Programa "0126 - INCENTIVO A CULTURA E TURISMO"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Aquisição de equipamentos	Percentual	25,0000
000002 - Manutenção continuada	MESES	12,0000



# MUNICÍPIO DE PEDREIRA DE TOLEDO - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2023

<b>Programa:</b> 0101 - AÇÃO LEGISLATIVA	Inclusão ✓ Alteração
<b>Ação:</b> 1002 - Aquisição de Equipamentos para Câmara	
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> equipamentos	
<b>Função:</b> 01 - Legislativa	<b>Subfunção:</b> 031 - Ação Legislativa
<b>Un. Exec.</b> 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL	
<b>Meta física relativa a "equipamentos" medida em "Unidade"</b>	37,5000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	34.000,00

<b>Programa:</b> 0101 - AÇÃO LEGISLATIVA	Inclusão ✓ Alteração
<b>Ação:</b> 2001 - Manutenção da Câmara Municipal	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção continuada	
<b>Função:</b> 01 - Legislativa	<b>Subfunção:</b> 031 - Ação Legislativa
<b>Un. Exec.</b> 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL	
<b>Meta física relativa a "Manutenção continuada" medida em "MESES"</b>	12,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	2.208.331,00

<b>Programa:</b> 0102 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	Inclusão ✓ Alteração
<b>Ação:</b> 2002 - Aquisição de Equipamentos Gabinete	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção do permanente atualizado	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 02.01.01 - CHEFIA DE GABINETE	
<b>Meta física relativa a "Manutenção do permanente atualizado" medida em "Percentual"</b>	25,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	5.000,00

<b>Programa:</b> 0102 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	Inclusão ✓ Alteração
<b>Ação:</b> 2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção continuada	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 02.01.01 - CHEFIA DE GABINETE	
<b>Meta física relativa a "Manutenção continuada" medida em "MESES"</b>	12,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	1.485.259,00

**MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2023

<b>Programa:</b> 0102 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	Inclusão
<b>Ação:</b> 2004 - Eventos Municipais	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Realização de eventos publicos	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 02.01.01 - CHEFIA DE GABINETE	
<b>Meta física relativa a "Realização de eventos publicos" medida em "MESES"</b>	12,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	400.000,00

<b>Programa:</b> 0102 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	Inclusão
<b>Ação:</b> 2005 - Aquisição de Equipamentos Fundo Social	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção do permanente atualizado	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 02.01.01 - CHEFIA DE GABINETE	
<b>Meta física relativa a "Manutenção do permanente atualizado" medida em "Percentual"</b>	25,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	5.000,00

<b>Programa:</b> 0102 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	Inclusão
<b>Ação:</b> 2006 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção continuada	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 02.01.01 - CHEFIA DE GABINETE	
<b>Meta física relativa a "Manutenção continuada" medida em "MESES"</b>	12,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	28.600,00

<b>Programa:</b> 0103 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	Inclusão
<b>Ação:</b> 2011 - Aquisição de Equipamentos Departamento de Administração	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção do permanente atualizado	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>Meta física relativa a "Manutenção do permanente atualizado" medida em "Percentual"</b>	25,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	30.000,00

**MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2023

<b>Programa:</b> 0103 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	Inclusão
<b>Ação:</b> 2012 - Manutenção do Departamento de Administração	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Atividades garantidas	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>Meta física relativa a "Atividades garantidas" medida em "MESES"</b>	12,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	1.745.000,00

<b>Programa:</b> 0103 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	Inclusão
<b>Ação:</b> 3013 - Obras e Instalações	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b> atendimento ao administrativo Municipal	
<b>Produto:</b> ampliação e reforma do paço e anexo	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>Meta física relativa a "ampliação e reforma do paço e anexo" medida em "percentual"</b>	25,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	20.000,00

<b>Programa:</b> 0104 - JURIDICO GERAL	Inclusão
<b>Ação:</b> 2014 - Manutenção do Departamento Jurídico	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Atividades garantidas	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 02.03.01 - JURIDICO GERAL	
<b>Meta física relativa a "Atividades garantidas" medida em "MESES"</b>	12,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	1.135.000,00

<b>Programa:</b> 0104 - JURIDICO GERAL	Inclusão
<b>Ação:</b> 3002 - Aquisição de Equipamentos Departamento Jurídico	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção do permanente atualizado	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 02.03.01 - JURIDICO GERAL	
<b>Meta física relativa a "Manutenção do permanente atualizado" medida em "Percentual"</b>	25,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	15.000,00





# MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2023

<b>Programa:</b> 0105 - COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	Inclusão
<b>Ação:</b> 2016 - Manutenção do Departamento de Compras	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Atividades garantidas	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 123 - Administração Financeira
<b>Un. Exec.</b> 02.04.01 - COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	
<b>Meta física relativa a "Atividades garantidas" medida em "MESES"</b>	12,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	413.000,00

<b>Programa:</b> 0105 - COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	Inclusão
<b>Ação:</b> 3001 - Aquisição de Equipamentos Departamento de Compras	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção do permanente atualizado	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 02.04.01 - COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção do permanente atualizado" medida em "Percentual"</b>	25,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	15.000,00

<b>Programa:</b> 0106 - CONTABILIDADE E FINANÇAS	Inclusão
<b>Ação:</b> 2018 - Manutenção do Departamento de Contabilidade	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Atividades garantidas	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 123 - Administração Financeira
<b>Un. Exec.</b> 02.05.01 - CONTABILIDADE E FINANÇAS	
<b>Meta física relativa a "Atividades garantidas" medida em "MESES"</b>	12,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	2.121.150,00

<b>Programa:</b> 0106 - CONTABILIDADE E FINANÇAS	Inclusão
<b>Ação:</b> 2019 - Reserva de Contingência	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Reservas provisionadas	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 123 - Administração Financeira
<b>Un. Exec.</b> 02.05.01 - CONTABILIDADE E FINANÇAS	
<b>Meta física relativa a "Reservas provisionadas" medida em "Percentual"</b>	26,5000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	1.003.000,00



# MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2023

<b>Programa:</b> 0106 - CONTABILIDADE E FINANÇAS	Incluído
<b>Ação:</b> 3000 - Aquisição de Equipamentos Departamento de Contabilidade	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção do permanente atualizado	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 123 - Administração Financeira
<b>Un. Exec.</b> 02.05.01 - CONTABILIDADE E FINANÇAS	
<b>Meta física relativa a "Manutenção do permanente atualizado" medida em "Percentual"</b>	25,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	30.000,00

<b>Programa:</b> 0107 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Incluído
<b>Ação:</b> 2021 - Manutenção do Conselho Tutelar	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Assistência garantida	
<b>Função:</b> 08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
<b>Un. Exec.</b> 02.06.01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Meta física relativa a "Assistência garantida" medida em "MESES"</b>	12,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	281.000,00

<b>Programa:</b> 0107 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Incluído
<b>Ação:</b> 2023 - Manutenção do CMDCA	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Assistência garantida	
<b>Função:</b> 08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
<b>Un. Exec.</b> 02.06.01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Meta física relativa a "Assistência garantida" medida em "MESES"</b>	12,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	9.000,00

<b>Programa:</b> 0107 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Incluído
<b>Ação:</b> 2025 - Manutenção do Departamento de Assistência Social	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Assistência garantida	
<b>Função:</b> 08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b> 02.06.01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Meta física relativa a "Assistência garantida" medida em "MESES"</b>	12,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	1.269.000,00



# MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2023

<b>Programa:</b> 0108 - MANUTENÇÃO DO FMAS	Inclusão
<b>Ação:</b> 2026 - Assistência ao Idoso CCI	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Atividades garantidas	
<b>Função:</b> 08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 241 - Assistência ao Idoso
<b>Un. Exec.</b> 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
<b>Meta física relativa a "Atividades garantidas" medida em "MESES"</b>	12,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	54.000,00

<b>Programa:</b> 0108 - MANUTENÇÃO DO FMAS	Inclusão
<b>Ação:</b> 2027 - Assistência a Criança e Adolescente	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Assistência garantida	
<b>Função:</b> 08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
<b>Un. Exec.</b> 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
<b>Meta física relativa a "Assistência garantida" medida em "MESES"</b>	12,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	230.000,00

<b>Programa:</b> 0108 - MANUTENÇÃO DO FMAS	Inclusão
<b>Ação:</b> 2028 - Assistência ao Portador de Deficiência Física APAE	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Assistência garantida	
<b>Função:</b> 08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 242 - Assistência ao Portador de Deficiência
<b>Un. Exec.</b> 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
<b>Meta física relativa a "Assistência garantida" medida em "MESES"</b>	12,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	46.800,00

<b>Programa:</b> 0108 - MANUTENÇÃO DO FMAS	Inclusão
<b>Ação:</b> 2029 - Aquisição de Equipamentos Fundo de Assistência Social	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção do permanente atualizado	
<b>Função:</b> 08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b> 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
<b>Meta física relativa a "Manutenção do permanente atualizado" medida em "Percentual"</b>	15,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	13.000,00



# MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2023

<b>Programa:</b> 0108 - MANUTENÇÃO DO FMAS	Inclusão
<b>Ação:</b> 2030 - Manutenção do Fundo de Assistência Social	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Atividades garantidas	
<b>Função:</b> 08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b> 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
<b>Meta física relativa a "Atividades garantidas" medida em "MESES"</b>	12,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	472.400,00

<b>Programa:</b> 0108 - MANUTENÇÃO DO FMAS	Inclusão
<b>Ação:</b> 2073 - Casa de Acolhimento de Mulheres RVR	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Assistência Garantida	
<b>Função:</b> 08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b> 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
<b>Meta física relativa a "Assistência Garantida" medida em "porcentagem"</b>	25,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	56.000,00

<b>Programa:</b> 0109 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Inclusão
<b>Ação:</b> 2032 - Aquisição de Equipamentos Departamento de Saúde	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção do permanente atualizado	
<b>Função:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 301 - Atenção Básica
<b>Un. Exec.</b> 02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Meta física relativa a "Manutenção do permanente atualizado" medida em "Percentual"</b>	65,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	52.000,00

<b>Programa:</b> 0109 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Inclusão
<b>Ação:</b> 2033 - Manutenção do Departamento de Saúde	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Atividades garantidas	
<b>Função:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 301 - Atenção Básica
<b>Un. Exec.</b> 02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Meta física relativa a "Atividades garantidas" medida em "MESES"</b>	12,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	12.138.241,00

**MUNICÍPIO DE PEÇOTI DE TOLEDO - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2023

<b>Programa:</b> 0111 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Inclusão
<b>Ação:</b> 2035 - Aquisição de Equipamentos Vigilância Sanitária	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção do permanente atualizado	
<b>Função:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 304 - Vigilância Sanitária
<b>Un. Exec.</b> 02.10.01 - VIGILANCIA SANITÁRIA	
<b>Meta física relativa a "Manutenção do permanente atualizado" medida em "Percentual"</b>	33,3400
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	5.100,00

<b>Programa:</b> 0111 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Inclusão
<b>Ação:</b> 2036 - Manutenção do Departamento Vigilância Sanitária	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Atividades garantidas	
<b>Função:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 304 - Vigilância Sanitária
<b>Un. Exec.</b> 02.10.01 - VIGILANCIA SANITÁRIA	
<b>Meta física relativa a "Atividades garantidas" medida em "MESES"</b>	12,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	54.900,00

<b>Programa:</b> 0112 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Inclusão
<b>Ação:</b> 2037 - Aquisição de Equipamentos Vigilância Epidemiológica	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção do permanente atualizado	
<b>Função:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 305 - Vigilância Epidemiológica
<b>Un. Exec.</b> 02.11.01 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
<b>Meta física relativa a "Manutenção do permanente atualizado" medida em "Percentual"</b>	33,3400
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	5.100,00

<b>Programa:</b> 0112 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Inclusão
<b>Ação:</b> 2038 - Manutenção do Departamento de Vigilância Epidemiológica	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Atividades garantidas	
<b>Função:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 305 - Vigilância Epidemiológica
<b>Un. Exec.</b> 02.11.01 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
<b>Meta física relativa a "Atividades garantidas" medida em "MESES"</b>	12,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	7.900,00



# MUNICÍPIO DE PELOTO DE TOLEDO - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2023

<b>Programa:</b> 0113 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Inclusão
<b>Ação:</b> 2039 - Manutenção da Merenda Escolar Ens. Fund. - Tesouro	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Atividades garantidas	
<b>Função:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 306 - Alimentação e Nutrição
<b>Un. Exec.</b> 02.12.01 - MERENDA ESCOLAR	
<b>Meta física relativa a "Atividades garantidas" medida em "MESES"</b>	12,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	259.400,00

<b>Programa:</b> 0113 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Inclusão
<b>Ação:</b> 2040 - Manutenção da Merenda Escolar Ens. Fund. - Estadual	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Atividades garantidas	
<b>Função:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 306 - Alimentação e Nutrição
<b>Un. Exec.</b> 02.12.01 - MERENDA ESCOLAR	
<b>Meta física relativa a "Atividades garantidas" medida em "MESES"</b>	12,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	222.000,00

<b>Programa:</b> 0113 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Inclusão
<b>Ação:</b> 2041 - Manutenção da Merenda Escolar Ens. Fund. - Federal	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Atividades garantidas	
<b>Função:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 306 - Alimentação e Nutrição
<b>Un. Exec.</b> 02.12.01 - MERENDA ESCOLAR	
<b>Meta física relativa a "Atividades garantidas" medida em "MESES"</b>	12,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	129.000,00

<b>Programa:</b> 0113 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Inclusão
<b>Ação:</b> 2042 - Manutenção da Merenda Escolar Ens. Méd. - Estadual	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Atividades garantidas	
<b>Função:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 306 - Alimentação e Nutrição
<b>Un. Exec.</b> 02.12.01 - MERENDA ESCOLAR	
<b>Meta física relativa a "Atividades garantidas" medida em "MESES"</b>	12,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	38.700,00



# MUNICÍPIO DE PEABIRU DE TOLEDO - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2023

<b>Programa:</b> 0113 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Inclusão
<b>Ação:</b> 2043 - Manutenção da Merenda Escolar Ens. Méd.- Federal	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Atividade garantida	
<b>Função:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 306 - Alimentação e Nutrição
<b>Un. Exec.</b> 02.12.01 - MERENDA ESCOLAR	
<b>Meta física relativa a "Atividade garantida" medida em "MESES"</b>	12,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	20.700,00

<b>Programa:</b> 0113 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Inclusão
<b>Ação:</b> 2044 - Manut. da Merenda Escolar Ens. Inf. Pré-Escola - Federal	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Atividades garantidas	
<b>Função:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 306 - Alimentação e Nutrição
<b>Un. Exec.</b> 02.12.01 - MERENDA ESCOLAR	
<b>Meta física relativa a "Atividades garantidas" medida em "MESES"</b>	12,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	50.100,00

<b>Programa:</b> 0113 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Inclusão
<b>Ação:</b> 2045 - Manut. da Merenda Escolar Ens. Inf. Creche - Federal	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Atividade garantida	
<b>Função:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 306 - Alimentação e Nutrição
<b>Un. Exec.</b> 02.12.01 - MERENDA ESCOLAR	
<b>Meta física relativa a "Atividade garantida" medida em "MESES"</b>	12,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	34.100,00

<b>Programa:</b> 0113 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Inclusão
<b>Ação:</b> 2046 - Manutenção da Merenda Escolar EJA - Estadual	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Atividades garantidas	
<b>Função:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 306 - Alimentação e Nutrição
<b>Un. Exec.</b> 02.12.01 - MERENDA ESCOLAR	
<b>Meta física relativa a "Atividades garantidas" medida em "MESES"</b>	12,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	500,00

**MUNICÍPIO DE PELÓIDOS DE TOLEDO - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2023

<b>Programa:</b> 0113 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Inclusão
<b>Ação:</b> 2047 - Manutenção da Merenda Escolar EJA - Federal	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Atividades garantidas	
<b>Função:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 306 - Alimentação e Nutrição
<b>Un. Exec.</b> 02.12.01 - MERENDA ESCOLAR	
<b>Meta física relativa a "Atividades garantidas" medida em "MESES"</b>	12,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	500,00

<b>Programa:</b> 0114 - ENSINO FUNDAMENTAL 25%	Inclusão
<b>Ação:</b> 1186 - Aquisição de Veículo Educação	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Veículo Adquirido	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b> 02.13.01 - ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>Meta física relativa a "Veículo Adquirido" medida em "Unidade"</b>	12,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	78.000,00

<b>Programa:</b> 0114 - ENSINO FUNDAMENTAL 25%	Inclusão
<b>Ação:</b> 2048 - Assist. a Criança Port. Def. Física Ens. Fundamental 25%	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Atividades garantidas	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b> 02.13.01 - ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>Meta física relativa a "Atividades garantidas" medida em "MESES"</b>	12,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	54.000,00

<b>Programa:</b> 0114 - ENSINO FUNDAMENTAL 25%	Inclusão
<b>Ação:</b> 2049 - Aquisição de Equipamentos Ensino Fundamental 25%	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção do permanente atualizado	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b> 02.13.01 - ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>Meta física relativa a "Manutenção do permanente atualizado" medida em "Percentual"</b>	29,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	26.000,00



**MUNICÍPIO DE PELÓ DE TOLEDO - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2023

<b>Programa:</b> 0114 - ENSINO FUNDAMENTAL 25%	Inclusão
<b>Ação:</b> 2050 - Manutenção do Ensino Fundamental 25%	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Atividades garantidas	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b> 02.13.01 - ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>Meta física relativa a "Atividades garantidas" medida em "MESES"</b>	12,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	3.275.300,00

<b>Programa:</b> 0115 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL QUESE	Inclusão
<b>Ação:</b> 2051 - Manutenção do Ensino Fundamental QUESE	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Atividades garantida	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b> 02.14.01 - ENSINO FUNDAMENTAL QUESE	
<b>Meta física relativa a "Atividades garantida" medida em "MESES"</b>	12,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	1.074.000,00

<b>Programa:</b> 0115 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL QUESE	Inclusão
<b>Ação:</b> 3014 - Aquisição de Equipamentos Educação - QESE	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b> Atendimento ao Ensino Municipal	
<b>Produto:</b> Equipamentos	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b> 02.14.01 - ENSINO FUNDAMENTAL QUESE	
<b>Meta física relativa a "Equipamentos" medida em "Unidade"</b>	30,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	20.000,00

<b>Programa:</b> 0116 - ENSINO INFANTIL CRECHE 25%	Inclusão
<b>Ação:</b> 2052 - Manutenção do Ensino Infantil - Creche 25%	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Atividades garantida	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 365 - Educação Infantil
<b>Un. Exec.</b> 02.15.01 - ENSINO INFANTIL CRECHE	
<b>Meta física relativa a "Atividades garantida" medida em "MESES"</b>	12,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	340.000,00



# MUNICÍPIO DE PELÓIDES DE TOLEDO - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2023

<b>Programa:</b> 0117 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ENSINO FUNDAMENTAL	Inclusão
<b>Ação:</b> 2053 - Manutenção Transporte de Alunos Ens. Fundamental - Estadual	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Atividades garantida	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b> 02.16.01 - TRANSPORTE DE ALUNOS	
<b>Meta física relativa a "Atividades garantida" medida em "MESES"</b>	12,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	4.800.000,00

<b>Programa:</b> 0117 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ENSINO FUNDAMENTAL	Inclusão
<b>Ação:</b> 2054 - Manutenção Transporte de Alunos Ens. Fundamental - Federal	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Atividade garantida	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b> 02.16.01 - TRANSPORTE DE ALUNOS	
<b>Meta física relativa a "Atividade garantida" medida em "MESES"</b>	12,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	100.000,00

<b>Programa:</b> 0118 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS ENS. MÉDIO	Inclusão
<b>Ação:</b> 2055 - Manutenção Transporte de Alunos Ens. Médio - Federal	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Atividade garantida	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 362 - Ensino Médio
<b>Un. Exec.</b> 02.16.01 - TRANSPORTE DE ALUNOS	
<b>Meta física relativa a "Atividade garantida" medida em "MESES"</b>	12,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	14.000,00

<b>Programa:</b> 0119 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS ENS. INFANTIL	Inclusão
<b>Ação:</b> 2056 - Manutenção Transporte de Alunos Ens. Infantil - Federal	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Atividade garantida	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 365 - Educação Infantil
<b>Un. Exec.</b> 02.16.01 - TRANSPORTE DE ALUNOS	
<b>Meta física relativa a "Atividade garantida" medida em "MESES"</b>	12,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	14.000,00

**MUNICÍPIO DE PELÓ DE TOLEDO - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2023

<b>Programa:</b> 0120 - MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	Inclusão
<b>Ação:</b> 2065 - Manutenção do Ensino Superior	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Atividade Garantida	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 364 - Ensino Superior
<b>Un. Exec.</b> 02.17.01 - ENSINO SUPERIOR	
<b>Meta física relativa a "Atividade Garantida" medida em "MESES"</b>	12,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	320.000,00

<b>Programa:</b> 0121 - FUNDEB/ ENSINO FUNDAMENTAL	Inclusão
<b>Ação:</b> 2057 - Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 60%	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Atividade garantida	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b> 02.18.01 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>Meta física relativa a "Atividade garantida" medida em "MESES"</b>	12,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	3.755.000,00

<b>Programa:</b> 0121 - FUNDEB/ ENSINO FUNDAMENTAL	Inclusão
<b>Ação:</b> 2059 - Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 40%	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Atividade garantida	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b> 02.18.01 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>Meta física relativa a "Atividade garantida" medida em "MESES"</b>	12,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	780.000,00

<b>Programa:</b> 0121 - FUNDEB/ ENSINO FUNDAMENTAL	Inclusão
<b>Ação:</b> 3004 - Aquisição de Equipamentos Ensino Fundamental FUNDEB	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção do permanente atualizado	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b> 02.18.01 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>Meta física relativa a "Manutenção do permanente atualizado" medida em "Percentual"</b>	25,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	105.000,00

**MUNICÍPIO DE PELÓ DE TOLEDO - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2023

<b>Programa:</b> 0122 - FUNDEB/ ENSINO INFANTIL	Inclusão
<b>Ação:</b> 2060 - Manut. Ensino Infantil Pré-Escola FUNDEB 60%	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Atividade garantida	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 365 - Educação Infantil
<b>Un. Exec.</b> 02.19.01 - FUNDEB - ENSINO INFANTIL	
<b>Meta física relativa a "Atividade garantida" medida em "MESES"</b>	12,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	850.000,00

<b>Programa:</b> 0122 - FUNDEB/ ENSINO INFANTIL	Inclusão
<b>Ação:</b> 2062 - Manut. Ensino Infantil Pré-Escola FUNDEB 40%	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Atividade garantida	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 365 - Educação Infantil
<b>Un. Exec.</b> 02.19.01 - FUNDEB - ENSINO INFANTIL	
<b>Meta física relativa a "Atividade garantida" medida em "MESES"</b>	12,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	854.000,00

<b>Programa:</b> 0122 - FUNDEB/ ENSINO INFANTIL	Inclusão
<b>Ação:</b> 2064 - Manut. Ensino Infantil Creche FUNDEB 60%	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Atividade garantida	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 365 - Educação Infantil
<b>Un. Exec.</b> 02.19.01 - FUNDEB - ENSINO INFANTIL	
<b>Meta física relativa a "Atividade garantida" medida em "MESES"</b>	12,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	305.000,00

<b>Programa:</b> 0122 - FUNDEB/ ENSINO INFANTIL	Inclusão
<b>Ação:</b> 2072 - Manut. Ensino Infantil Creche FUNDEB 40%	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Atividade garantida	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 365 - Educação Infantil
<b>Un. Exec.</b> 02.18.01 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>Meta física relativa a "Atividade garantida" medida em "MESES"</b>	25,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	43.000,00

**MUNICÍPIO DE PELOJO DE TOLEDO - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2023

<b>Programa:</b> 0122 - FUNDEB/ ENSINO INFANTIL	Inclusão
<b>Ação:</b> 3005 - Aquisição de Equipamentos Ensino Infantil FUNDEB	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção do permanente atualizado	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 365 - Educação Infantil
<b>Un. Exec.</b> 02.19.01 - FUNDEB - ENSINO INFANTIL	
<b>Meta física relativa a "Manutenção do permanente atualizado" medida em "Percentual"</b>	25,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	10.000,00

<b>Programa:</b> 0123 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	Inclusão
<b>Ação:</b> 1019 - Iluminação Pública de Ruas do Município	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Edificação pública	
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b> 02.21.01 - OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>Meta física relativa a "Edificação pública" medida em "Percentual"</b>	28,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	17.000,00

<b>Programa:</b> 0123 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	Inclusão
<b>Ação:</b> 1020 - Pavimentação de Ruas	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Ruas pavimentadas	
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b> 02.21.01 - OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>Meta física relativa a "Ruas pavimentadas" medida em "Percentual"</b>	20,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	45.000,00

<b>Programa:</b> 0123 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	Inclusão
<b>Ação:</b> 1025 - Reurbanização e Construção de Praças	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Praças construídas e reurbanizadas	
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b> 02.21.01 - OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>Meta física relativa a "Praças construídas e reurbanizadas" medida em "Percentual"</b>	75,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	68.000,00

**MUNICÍPIO DE PELOTO DE TOLEDO - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2023

<b>Programa:</b> 0123 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	Inclusão
<b>Ação:</b> 1026 - Aquisição de Veículo Departamento de Obras	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Veículo Adquirido	
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos
<b>Un. Exec.</b> 02.21.01 - OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>Meta física relativa a "Veículo Adquirido" medida em "Unidade"</b>	31,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	500,00

<b>Programa:</b> 0123 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	Inclusão
<b>Ação:</b> 1027 - Ampliação do Departamento de Obras	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Prédio público ampliado	
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b> 02.21.01 - OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>Meta física relativa a "Prédio público ampliado" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	500,00

<b>Programa:</b> 0123 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	Inclusão
<b>Ação:</b> 1028 - Construção do Almojarifado	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Almojarifado construído	
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b> 02.21.01 - OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>Meta física relativa a "Almojarifado construído" medida em "Percentual"</b>	75,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	500,00

<b>Programa:</b> 0123 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	Inclusão
<b>Ação:</b> 1029 - Revitalização do Centro da Cidade	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Centro da cidade revitalizado	
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b> 02.21.01 - OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>Meta física relativa a "Centro da cidade revitalizado" medida em "Percentual"</b>	80,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	500,00

**MUNICÍPIO DE PELOTO DE TOLEDO - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2023

<b>Programa:</b> 0123 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	Inclusão
<b>Ação:</b> 1030 - Drenagem de Vias Públicas	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> obra drenagem	
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b> 02.21.01 - OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>Meta física relativa a "obra drenagem" medida em "percentual"</b>	10,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	30.000,00

<b>Programa:</b> 0123 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	Inclusão
<b>Ação:</b> 2066 - Manutenção do Departamento Obras e Serviços	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Atividade garantida	
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos
<b>Un. Exec.</b> 02.21.01 - OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>Meta física relativa a "Atividade garantida" medida em "MESES"</b>	12,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	6.132.500,00

<b>Programa:</b> 0123 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	Inclusão
<b>Ação:</b> 3012 - Reforma do Terminal Rodoviário	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Obras	
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b> 02.21.01 - OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>Meta física relativa a "Obras" medida em "%"</b>	25,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	500,00

<b>Programa:</b> 0124 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	Inclusão
<b>Ação:</b> 2068 - Manutenção do Departamento de Agricultura	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Atividade garantida	
<b>Função:</b> 20 - Agricultura	<b>Subfunção:</b> 606 - Extensão Rural
<b>Un. Exec.</b> 02.22.01 - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
<b>Meta física relativa a "Atividade garantida" medida em "MESES"</b>	12,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	529.000,00

**MUNICÍPIO DE PELOTO DE TOLEDO - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2023

<b>Programa:</b> 0124 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	Inclusão
<b>Ação:</b> 2069 - Manutenção do Prog. Agricultura SENAR/Patrolha Agricula	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Atividade garantida	
<b>Função:</b> 20 - Agricultura	<b>Subfunção:</b> 606 - Extensão Rural
<b>Un. Exec.</b> 02.22.01 - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
<b>Meta física relativa a "Atividade garantida" medida em "MESES"</b>	12,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	500,00

<b>Programa:</b> 0124 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	Inclusão
<b>Ação:</b> 3006 - Aquisição de Equipamentos Agricultura	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção do permanente atualizado	
<b>Função:</b> 20 - Agricultura	<b>Subfunção:</b> 605 - Abastecimento
<b>Un. Exec.</b> 02.22.01 - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção do permanente atualizado" medida em "Percentual"</b>	25,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	500,00

<b>Programa:</b> 0125 - INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	Inclusão
<b>Ação:</b> 2010 - Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Atividades garantidas	
<b>Função:</b> 27 - Desporto e Lazer	<b>Subfunção:</b> 812 - Desporto Comunitário
<b>Un. Exec.</b> 02.23.01 - ESPORTE E LAZER	
<b>Meta física relativa a "Atividades garantidas" medida em "MESES"</b>	12,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	302.000,00

<b>Programa:</b> 0125 - INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	Inclusão
<b>Ação:</b> 3007 - Aquisição de Equipamentos Esporte e Lazer	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção do permanente atualizado	
<b>Função:</b> 27 - Desporto e Lazer	<b>Subfunção:</b> 812 - Desporto Comunitário
<b>Un. Exec.</b> 02.23.01 - ESPORTE E LAZER	
<b>Meta física relativa a "Manutenção do permanente atualizado" medida em "Percentual"</b>	25,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	10.000,00



**MUNICÍPIO DE PELOTO DE TOLEDO - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2023

<b>Programa:</b> 0125 - INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	Inclusão
<b>Ação:</b> 3015 - Reforma Quadras, Campos Fut. e Demais Edificações	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Reforma Quadras, Campos Fut. e Demais Edificações	
<b>Função:</b> 27 - Desporto e Lazer	<b>Subfunção:</b> 812 - Desporto Comunitário
<b>Un. Exec.</b> 02.23.01 - ESPORTE E LAZER	
<b>Meta física relativa a "Reforma Quadras, Campos Fut. e Demais Edificações" medida em "percentual"</b>	0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	0,00

<b>Programa:</b> 0126 - INCENTIVO A CULTURA E TURISMO	Inclusão
<b>Ação:</b> 2007 - Aquisição de Equipamentos Cultura e Turismo	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção do permanete atualizado	
<b>Função:</b> 13 - Cultura	<b>Subfunção:</b> 392 - Difusão Cultural
<b>Un. Exec.</b> 02.20.01 - CULTURA E TURISMO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção do permanete atualizado" medida em "Percentual"</b>	15,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	5.000,00

<b>Programa:</b> 0126 - INCENTIVO A CULTURA E TURISMO	Inclusão
<b>Ação:</b> 2008 - Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Atividades garantidas	
<b>Função:</b> 13 - Cultura	<b>Subfunção:</b> 392 - Difusão Cultural
<b>Un. Exec.</b> 02.20.01 - CULTURA E TURISMO	
<b>Meta física relativa a "Atividades garantidas" medida em "MESES"</b>	12,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	81.000,00

**MUNICÍPIO DE PELOTO DE TOLEDO - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

**Discriminação dos Programas e Ações Priorizadas na LDO**

Exercício de 2023

Programa: 0101 - AÇÃO LEGISLATIVA				Inclusão
				✓ Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
1002 - Aquisição de Equipamentos para Câmara	01.01.01	01.031	34.000,00	
2001 - Manutenção da Câmara Municipal	01.01.01	01.031	2.208.331,00	
<b>Total do Programa 0101 - AÇÃO LEGISLATIVA</b>			<b>2.242.331,00</b>	

Programa: 0102 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				Inclusão
				✓ Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
2002 - Aquisição de Equipamentos Gabinete	02.01.01	04.122	5.000,00	
2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	02.01.01	04.122	1.485.259,00	
2004 - Eventos Municipais	02.01.01	04.122	400.000,00	
2005 - Aquisição de Equipamentos Fundo Social	02.01.01	04.122	5.000,00	
2006 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	02.01.01	04.122	28.600,00	
<b>Total do Programa 0102 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>			<b>1.923.859,00</b>	

Programa: 0103 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				Inclusão
				✓ Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
2011 - Aquisição de Equipamentos Departamento de Administração	02.02.01	04.122	30.000,00	
2012 - Manutenção do Departamento de Administração	02.02.01	04.122	1.745.000,00	
3013 - Obras e Instalações	02.02.01	04.122	20.000,00	
<b>Total do Programa 0103 - ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>			<b>1.795.000,00</b>	

Programa: 0104 - JURIDICO GERAL				Inclusão
				✓ Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
2014 - Manutenção do Departamento Jurídico	02.03.01	04.122	1.135.000,00	
3002 - Aquisição de Equipamentos Departamento Jurídico	02.03.01	04.122	15.000,00	
<b>Total do Programa 0104 - JURIDICO GERAL</b>			<b>1.150.000,00</b>	

Programa: 0105 - COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO				Inclusão
				✓ Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
2016 - Manutenção do Departamento de Compras	02.04.01	04.123	413.000,00	
3001 - Aquisição de Equipamentos Departamento de Compras	02.04.01	04.122	15.000,00	
<b>Total do Programa 0105 - COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO</b>			<b>428.000,00</b>	

Programa: 0106 - CONTABILIDADE E FINANÇAS				Inclusão
				✓ Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
2018 - Manutenção do Departamento de Contabilidade	02.05.01	04.123	2.121.150,00	
2019 - Reserva de Contingência	02.05.01	04.123	1.003.000,00	
3000 - Aquisição de Equipamentos Departamento de Contabilidade	02.05.01	04.123	30.000,00	
<b>Total do Programa 0106 - CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>			<b>3.154.150,00</b>	

Programa: 0107 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				Inclusão
				✓ Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
2021 - Manutenção do Conselho Tutelar	02.06.01	08.243	281.000,00	
2023 - Manutenção do CMDCA	02.06.01	08.243	9.000,00	
2025 - Manutenção do Departamento de Assistência Social	02.06.01	08.244	1.269.000,00	
<b>Total do Programa 0107 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			<b>1.559.000,00</b>	

Programa: 0108 - MANUTENÇÃO DO FMAS				Inclusão
				✓ Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
2026 - Assistência ao Idoso CCI	02.07.01	08.241	54.000,00	
2027 - Assistência a Criança e Adolescente	02.07.01	08.243	230.000,00	
2028 - Assistência ao Portador de Deficiência Física APAE	02.07.01	08.242	46.800,00	
2029 - Aquisição de Equipamentos Fundo de Assistência Social	02.07.01	08.244	13.000,00	
2030 - Manutenção do Fundo de Assistência Social	02.07.01	08.244	472.400,00	
2073 - Casa de Acolhimento de Mulheres RVR	02.07.01	08.244	56.000,00	
<b>Total do Programa 0108 - MANUTENÇÃO DO FMAS</b>			<b>872.200,00</b>	

**MUNICÍPIO DE PELOTO DE TOLEDO - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

**Discriminação dos Programas e Ações Priorizadas na LDO**

Exercício de 2023

Programa: 0109 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				Inclusão
				Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
2032 - Aquisição de Equipamentos Departamento de Saúde	02.08.01	10.301	52.000,00	
2033 - Manutenção do Departamento de Saúde	02.08.01	10.301	12.138.241,00	
<b>Total do Programa 0109 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>12.190.241,00</b>	

Programa: 0111 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				Inclusão
				Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
2035 - Aquisição de Equipamentos Vigilância Sanitária	02.10.01	10.304	5.100,00	
2036 - Manutenção do Departamento Vigilância Sanitária	02.10.01	10.304	54.900,00	
<b>Total do Programa 0111 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>			<b>60.000,00</b>	

Programa: 0112 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				Inclusão
				Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
2037 - Aquisição de Equipamentos Vigilância Epidemiológica	02.11.01	10.305	5.100,00	
2038 - Manutenção do Departamento de Vigilância Epidemiológica	02.11.01	10.305	7.900,00	
<b>Total do Programa 0112 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>			<b>13.000,00</b>	

Programa: 0113 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				Inclusão
				Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
2039 - Manutenção da Merenda Escolar Ens. Fund.- Tesouro	02.12.01	10.306	259.400,00	
2040 - Manutenção da Merenda Escolar Ens. Fund.- Estadual	02.12.01	10.306	222.000,00	
2041 - Manutenção da Merenda Escolar Ens. Fund.- Federal	02.12.01	10.306	129.000,00	
2042 - Manutenção da Merenda Escolar Ens. Méd.- Estadual	02.12.01	10.306	38.700,00	
2043 - Manutenção da Merenda Escolar Ens. Méd.- Federal	02.12.01	10.306	20.700,00	
2044 - Manut. da Merenda Escolar Ens. Inf. Pré-Escola - Federal	02.12.01	10.306	50.100,00	
2045 - Manut. da Merenda Escolar Ens. Inf. Creche - Federal	02.12.01	10.306	34.100,00	
2046 - Manutenção da Merenda Escolar EJA - Estadual	02.12.01	10.306	500,00	
2047 - Manutenção da Merenda Escolar EJA - Federal	02.12.01	10.306	500,00	
<b>Total do Programa 0113 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>			<b>755.000,00</b>	

Programa: 0114 - ENSINO FUNDAMENTAL 25%				Inclusão
				Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
1186 - Aquisição de Veículo Educação	02.13.01	12.361	78.000,00	
2048 - Assist. a Criança Port. Def. Física Ens. Fundamental 25%	02.13.01	12.361	54.000,00	
2049 - Aquisição de Equipamentos Ensino Fundamental 25%	02.13.01	12.361	26.000,00	
2050 - Manutenção do Ensino Fundamental 25%	02.13.01	12.361	3.275.300,00	
<b>Total do Programa 0114 - ENSINO FUNDAMENTAL 25%</b>			<b>3.433.300,00</b>	

Programa: 0115 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL QUESE				Inclusão
				Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
2051 - Manutenção do Ensino Fundamental QUESE	02.14.01	12.361	1.074.000,00	
3014 - Aquisição de Equipamentos Educação - QESE	02.14.01	12.361	20.000,00	
<b>Total do Programa 0115 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL QUESE</b>			<b>1.094.000,00</b>	

Programa: 0116 - ENSINO INFANTIL CRECHE 25%				Inclusão
				Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
2052 - Manutenção do Ensino Infantil - Creche 25%	02.15.01	12.365	340.000,00	
<b>Total do Programa 0116 - ENSINO INFANTIL CRECHE 25%</b>			<b>340.000,00</b>	

Programa: 0117 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ENSINO FUNDAMENTAL				Inclusão
				Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
2053 - Manutenção Transporte de Alunos Ens. Fundamental - Estadual	02.16.01	12.361	4.800.000,00	
2054 - Manutenção Transporte de Alunos Ens. Fundamental - Federal	02.16.01	12.361	100.000,00	
<b>Total do Programa 0117 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ENSINO FUNDAMENTAL</b>			<b>4.900.000,00</b>	

**MUNICÍPIO DE PELOTO DE TOLEDO - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

**Discriminação dos Programas e Ações Priorizadas na LDO**

Exercício de 2023

Programa: 0118 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS ENS. MÉDIO				Inclusão
				✓ Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
2055 - Manutenção Transporte de Alunos Ens. Médio - Federal	02.16.01	12.362	14.000,00	
<b>Total do Programa 0118 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS ENS. MÉDIO</b>			<b>14.000,00</b>	

Programa: 0119 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS ENS. INFANTIL				Inclusão
				✓ Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
2056 - Manutenção Transporte de Alunos Ens. Infantil - Federal	02.16.01	12.365	14.000,00	
<b>Total do Programa 0119 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS ENS. INFANTIL</b>			<b>14.000,00</b>	

Programa: 0120 - MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR				Inclusão
				✓ Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
2065 - Manutenção do Ensino Superior	02.17.01	12.364	320.000,00	
<b>Total do Programa 0120 - MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR</b>			<b>320.000,00</b>	

Programa: 0121 - FUNDEB/ ENSINO FUNDAMENTAL				Inclusão
				✓ Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
2057 - Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 60%	02.18.01	12.361	3.755.000,00	
2059 - Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 40%	02.18.01	12.361	780.000,00	
3004 - Aquisição de Equipamentos Ensino Fundamental FUNDEB	02.18.01	12.361	105.000,00	
<b>Total do Programa 0121 - FUNDEB/ ENSINO FUNDAMENTAL</b>			<b>4.640.000,00</b>	

Programa: 0122 - FUNDEB/ ENSINO INFANTIL				Inclusão
				✓ Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
2060 - Manut. Ensino Infantil Pré-Escola FUNDEB 60%	02.19.01	12.365	850.000,00	
2062 - Manut. Ensino Infantil Pré-Escola FUNDEB 40%	02.19.01	12.365	854.000,00	
2064 - Manut. Ensino Infantil Creche FUNDEB 60%	02.19.01	12.365	305.000,00	
2072 - Manut. Ensino Infantil Creche FUNDEB 40%	02.18.01	12.365	43.000,00	
3005 - Aquisição de Equipamentos Ensino Infantil FUNDEB	02.19.01	12.365	10.000,00	
<b>Total do Programa 0122 - FUNDEB/ ENSINO INFANTIL</b>			<b>2.062.000,00</b>	

Programa: 0123 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS				Inclusão
				✓ Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
1019 - Iluminação Pública de Ruas do Município	02.21.01	15.451	17.000,00	
1020 - Pavimentação de Ruas	02.21.01	15.451	45.000,00	
1025 - Reurbanização e Construção de Praças	02.21.01	15.451	68.000,00	
1026 - Aquisição de Veículo Departamento de Obras	02.21.01	15.452	500,00	
1027 - Ampliação do Departamento de Obras	02.21.01	15.451	500,00	
1028 - Construção do Almoxarifado	02.21.01	15.451	500,00	
1029 - Revitalização do Centro da Cidade	02.21.01	15.451	500,00	
1030 - Drenagem de Vias Públicas	02.21.01	15.451	30.000,00	
2066 - Manutenção do Departamento Obras e Serviços	02.21.01	15.452	6.132.500,00	
3012 - Reforma do Terminal Rodoviário	02.21.01	15.451	500,00	
<b>Total do Programa 0123 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS</b>			<b>6.295.000,00</b>	

Programa: 0124 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				Inclusão
				✓ Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
2068 - Manutenção do Departamento de Agricultura	02.22.01	20.606	529.000,00	
2069 - Manutenção do Prog. Agricultura SENAR/Patrolha Agricola	02.22.01	20.606	500,00	
3006 - Aquisição de Equipamentos Agricultura	02.22.01	20.605	500,00	
<b>Total do Programa 0124 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>			<b>530.000,00</b>	

Programa: 0125 - INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER				Inclusão
				✓ Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
2010 - Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	02.23.01	27.812	302.000,00	
3007 - Aquisição de Equipamentos Esporte e Lazer	02.23.01	27.812	10.000,00	
3015 - Reforma Quadras, Campos Fut. e Demais Edificações	02.23.01	27.812	0,00	
<b>Total do Programa 0125 - INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER</b>			<b>312.000,00</b>	



# MUNICÍPIO DE PELÓIDOS DE TOLEDO - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

## Discriminação dos Programas e Ações Priorizadas na LDO

Exercício de 2023

Programa: 0126 - INCENTIVO A CULTURA E TURISMO			Inclusão
			Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo
2007 - Aquisição de Equipamentos Cultura e Turismo	02.20.01	13.392	5.000,00
2008 - Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo	02.20.01	13.392	81.000,00
<b>Total do Programa 0126 - INCENTIVO A CULTURA E TURISMO</b>			<b>86.000,00</b>



# MUNICÍPIO DE PELÓIDOS DE TOLEDO - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Custo dos Programas e Ações por Unidade Executora

Exercício de 2023

Item	Programa/Ação	Função/Subfunção	Descrição	Custo
<b>01.01.01</b>			<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>2.242.331,00</b>
<b>01.01.01</b>	<b>0101</b>		<b>AÇÃO LEGISLATIVA</b>	<b>2.242.331,00</b>
<b>01.01.01</b>	<b>0101.1002</b>		<b>Aquisição de Equipamentos para Câmara</b>	<b>34.000,00</b>
01.01.01	0101.1002	01	Legislativa	34.000,00
01.01.01	0101.1002	01.031	Ação Legislativa	34.000,00
<b>01.01.01</b>	<b>0101.2001</b>		<b>Manutenção da Câmara Municipal</b>	<b>2.208.331,00</b>
01.01.01	0101.2001	01	Legislativa	2.208.331,00
01.01.01	0101.2001	01.031	Ação Legislativa	2.208.331,00
<b>02.01.01</b>			<b>CHEFIA DE GABINETE</b>	<b>1.923.859,00</b>
<b>02.01.01</b>	<b>0102</b>		<b>MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>1.923.859,00</b>
<b>02.01.01</b>	<b>0102.2002</b>		<b>Aquisição de Equipamentos Gabinete</b>	<b>5.000,00</b>
02.01.01	0102.2002	04	Administração	5.000,00
02.01.01	0102.2002	04.122	Administração Geral	5.000,00
<b>02.01.01</b>	<b>0102.2003</b>		<b>Manutenção do Gabinete do Prefeito</b>	<b>1.485.259,00</b>
02.01.01	0102.2003	04	Administração	1.485.259,00
02.01.01	0102.2003	04.122	Administração Geral	1.485.259,00
<b>02.01.01</b>	<b>0102.2004</b>		<b>Eventos Municipais</b>	<b>400.000,00</b>
02.01.01	0102.2004	04	Administração	400.000,00
02.01.01	0102.2004	04.122	Administração Geral	400.000,00
<b>02.01.01</b>	<b>0102.2005</b>		<b>Aquisição de Equipamentos Fundo Social</b>	<b>5.000,00</b>
02.01.01	0102.2005	04	Administração	5.000,00
02.01.01	0102.2005	04.122	Administração Geral	5.000,00
<b>02.01.01</b>	<b>0102.2006</b>		<b>Manutenção do Fundo Social de Solidariedade</b>	<b>28.600,00</b>
02.01.01	0102.2006	04	Administração	28.600,00
02.01.01	0102.2006	04.122	Administração Geral	28.600,00
<b>02.02.01</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	<b>1.795.000,00</b>
<b>02.02.01</b>	<b>0103</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	<b>1.795.000,00</b>
<b>02.02.01</b>	<b>0103.2011</b>		<b>Aquisição de Equipamentos Departamento de Administração</b>	<b>30.000,00</b>
02.02.01	0103.2011	04	Administração	30.000,00
02.02.01	0103.2011	04.122	Administração Geral	30.000,00
<b>02.02.01</b>	<b>0103.2012</b>		<b>Manutenção do Departamento de Administração</b>	<b>1.745.000,00</b>
02.02.01	0103.2012	04	Administração	1.745.000,00
02.02.01	0103.2012	04.122	Administração Geral	1.745.000,00
<b>02.02.01</b>	<b>0103.3013</b>		<b>Obras e Instalações</b>	<b>20.000,00</b>
02.02.01	0103.3013	04	Administração	20.000,00
02.02.01	0103.3013	04.122	Administração Geral	20.000,00
<b>02.03.01</b>			<b>JURIDICO GERAL</b>	<b>1.150.000,00</b>
<b>02.03.01</b>	<b>0104</b>		<b>JURIDICO GERAL</b>	<b>1.150.000,00</b>
<b>02.03.01</b>	<b>0104.2014</b>		<b>Manutenção do Departamento Jurídico</b>	<b>1.135.000,00</b>
02.03.01	0104.2014	04	Administração	1.135.000,00
02.03.01	0104.2014	04.122	Administração Geral	1.135.000,00
<b>02.03.01</b>	<b>0104.3002</b>		<b>Aquisição de Equipamentos Departamento Jurídico</b>	<b>15.000,00</b>
02.03.01	0104.3002	04	Administração	15.000,00
02.03.01	0104.3002	04.122	Administração Geral	15.000,00
<b>02.04.01</b>			<b>COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO</b>	<b>428.000,00</b>
<b>02.04.01</b>	<b>0105</b>		<b>COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO</b>	<b>428.000,00</b>
<b>02.04.01</b>	<b>0105.2016</b>		<b>Manutenção do Departamento de Compras</b>	<b>413.000,00</b>
02.04.01	0105.2016	04	Administração	413.000,00
02.04.01	0105.2016	04.123	Administração Financeira	413.000,00
<b>02.04.01</b>	<b>0105.3001</b>		<b>Aquisição de Equipamentos Departamento de Compras</b>	<b>15.000,00</b>
02.04.01	0105.3001	04	Administração	15.000,00
02.04.01	0105.3001	04.122	Administração Geral	15.000,00
<b>02.05.01</b>			<b>CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>	<b>3.154.150,00</b>
<b>02.05.01</b>	<b>0106</b>		<b>CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>	<b>3.154.150,00</b>
<b>02.05.01</b>	<b>0106.2018</b>		<b>Manutenção do Departamento de Contabilidade</b>	<b>2.121.150,00</b>
02.05.01	0106.2018	04	Administração	2.121.150,00
02.05.01	0106.2018	04.123	Administração Financeira	2.121.150,00
<b>02.05.01</b>	<b>0106.2019</b>		<b>Reserva de Contingência</b>	<b>1.003.000,00</b>
02.05.01	0106.2019	04	Administração	1.003.000,00
02.05.01	0106.2019	04.123	Administração Financeira	1.003.000,00
<b>02.05.01</b>	<b>0106.3000</b>		<b>Aquisição de Equipamentos Departamento de Contabilidade</b>	<b>30.000,00</b>
02.05.01	0106.3000	04	Administração	30.000,00
02.05.01	0106.3000	04.123	Administração Financeira	30.000,00

**MUNICÍPIO DE PELOTO DE TOLEDO - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

**Custo dos Programas e Ações por Unidade Executora**

Exercício de 2023

U.E.	Programa/Ação	Função/Subfunção	Descrição	Custo
<b>02.06.01</b>			<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>1.559.000,00</b>
<b>02.06.01</b>	<b>0107</b>		<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>1.559.000,00</b>
<b>02.06.01</b>	<b>0107.2021</b>		<b>Manutenção do Conselho Tutelar</b>	<b>281.000,00</b>
02.06.01	0107.2021	08	Assistência Social	281.000,00
02.06.01	0107.2021	08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	281.000,00
<b>02.06.01</b>	<b>0107.2023</b>		<b>Manutenção do CMDCA</b>	<b>9.000,00</b>
02.06.01	0107.2023	08	Assistência Social	9.000,00
02.06.01	0107.2023	08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	9.000,00
<b>02.06.01</b>	<b>0107.2025</b>		<b>Manutenção do Departamento de Assistência Social</b>	<b>1.269.000,00</b>
02.06.01	0107.2025	08	Assistência Social	1.269.000,00
02.06.01	0107.2025	08.244	Assistência Comunitária	1.269.000,00
<b>02.07.01</b>			<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS</b>	<b>872.200,00</b>
<b>02.07.01</b>	<b>0108</b>		<b>MANUTENÇÃO DO FMAS</b>	<b>872.200,00</b>
<b>02.07.01</b>	<b>0108.2026</b>		<b>Assistência ao Idoso CCI</b>	<b>54.000,00</b>
02.07.01	0108.2026	08	Assistência Social	54.000,00
02.07.01	0108.2026	08.241	Assistência ao Idoso	54.000,00
<b>02.07.01</b>	<b>0108.2027</b>		<b>Assistência a Criança e Adolescente</b>	<b>230.000,00</b>
02.07.01	0108.2027	08	Assistência Social	230.000,00
02.07.01	0108.2027	08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	230.000,00
<b>02.07.01</b>	<b>0108.2028</b>		<b>Assistência ao Portador de Deficiência Física APAE</b>	<b>46.800,00</b>
02.07.01	0108.2028	08	Assistência Social	46.800,00
02.07.01	0108.2028	08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	46.800,00
<b>02.07.01</b>	<b>0108.2029</b>		<b>Aquisição de Equipamentos Fundo de Assistência Social</b>	<b>13.000,00</b>
02.07.01	0108.2029	08	Assistência Social	13.000,00
02.07.01	0108.2029	08.244	Assistência Comunitária	13.000,00
<b>02.07.01</b>	<b>0108.2030</b>		<b>Manutenção do Fundo de Assistência Social</b>	<b>472.400,00</b>
02.07.01	0108.2030	08	Assistência Social	472.400,00
02.07.01	0108.2030	08.244	Assistência Comunitária	472.400,00
<b>02.07.01</b>	<b>0108.2073</b>		<b>Casa de Acolhimento de Mulheres RVR</b>	<b>56.000,00</b>
02.07.01	0108.2073	08	Assistência Social	56.000,00
02.07.01	0108.2073	08.244	Assistência Comunitária	56.000,00
<b>02.08.01</b>			<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>12.190.241,00</b>
<b>02.08.01</b>	<b>0109</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>12.190.241,00</b>
<b>02.08.01</b>	<b>0109.2032</b>		<b>Aquisição de Equipamentos Departamento de Saúde</b>	<b>52.000,00</b>
02.08.01	0109.2032	10	Saúde	52.000,00
02.08.01	0109.2032	10.301	Atenção Básica	52.000,00
<b>02.08.01</b>	<b>0109.2033</b>		<b>Manutenção do Departamento de Saúde</b>	<b>12.138.241,00</b>
02.08.01	0109.2033	10	Saúde	12.138.241,00
02.08.01	0109.2033	10.301	Atenção Básica	12.138.241,00
<b>02.10.01</b>			<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	<b>60.000,00</b>
<b>02.10.01</b>	<b>0111</b>		<b>MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	<b>60.000,00</b>
<b>02.10.01</b>	<b>0111.2035</b>		<b>Aquisição de Equipamentos Vigilância Sanitária</b>	<b>5.100,00</b>
02.10.01	0111.2035	10	Saúde	5.100,00
02.10.01	0111.2035	10.304	Vigilância Sanitária	5.100,00
<b>02.10.01</b>	<b>0111.2036</b>		<b>Manutenção do Departamento Vigilância Sanitária</b>	<b>54.900,00</b>
02.10.01	0111.2036	10	Saúde	54.900,00
02.10.01	0111.2036	10.304	Vigilância Sanitária	54.900,00
<b>02.11.01</b>			<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>	<b>13.000,00</b>
<b>02.11.01</b>	<b>0112</b>		<b>MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>	<b>13.000,00</b>
<b>02.11.01</b>	<b>0112.2037</b>		<b>Aquisição de Equipamentos Vigilância Epidemiológica</b>	<b>5.100,00</b>
02.11.01	0112.2037	10	Saúde	5.100,00
02.11.01	0112.2037	10.305	Vigilância Epidemiológica	5.100,00
<b>02.11.01</b>	<b>0112.2038</b>		<b>Manutenção do Departamento de Vigilância Epidemiológica</b>	<b>7.900,00</b>
02.11.01	0112.2038	10	Saúde	7.900,00
02.11.01	0112.2038	10.305	Vigilância Epidemiológica	7.900,00
<b>02.12.01</b>			<b>MERENDA ESCOLAR</b>	<b>755.000,00</b>
<b>02.12.01</b>	<b>0113</b>		<b>ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>	<b>755.000,00</b>
<b>02.12.01</b>	<b>0113.2039</b>		<b>Manutenção da Merenda Escolar Ens. Fund.- Tesouro</b>	<b>259.400,00</b>
02.12.01	0113.2039	10	Saúde	259.400,00
02.12.01	0113.2039	10.306	Alimentação e Nutrição	259.400,00
<b>02.12.01</b>	<b>0113.2040</b>		<b>Manutenção da Merenda Escolar Ens. Fund.- Estadual</b>	<b>222.000,00</b>
02.12.01	0113.2040	10	Saúde	222.000,00



# MUNICÍPIO DE PELOTO DE TOLEDO - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Custo dos Programas e Ações por Unidade Executora

Exercício de 2023

U.E.	Programa/Ação	Função/Subfunção	Descrição	Custo
02.12.01	0113.2040	10.306	Alimentação e Nutrição	222.000,00
<b>02.12.01</b>	<b>0113.2041</b>		<b>Manutenção da Merenda Escolar Ens. Fund.- Federal</b>	<b>129.000,00</b>
02.12.01	0113.2041	10	Saúde	129.000,00
02.12.01	0113.2041	10.306	Alimentação e Nutrição	129.000,00
<b>02.12.01</b>	<b>0113.2042</b>		<b>Manutenção da Merenda Escolar Ens. Méd.- Estadual</b>	<b>38.700,00</b>
02.12.01	0113.2042	10	Saúde	38.700,00
02.12.01	0113.2042	10.306	Alimentação e Nutrição	38.700,00
<b>02.12.01</b>	<b>0113.2043</b>		<b>Manutenção da Merenda Escolar Ens. Méd.- Federal</b>	<b>20.700,00</b>
02.12.01	0113.2043	10	Saúde	20.700,00
02.12.01	0113.2043	10.306	Alimentação e Nutrição	20.700,00
<b>02.12.01</b>	<b>0113.2044</b>		<b>Manut. da Merenda Escolar Ens. Inf. Pré-Escola - Federal</b>	<b>50.100,00</b>
02.12.01	0113.2044	10	Saúde	50.100,00
02.12.01	0113.2044	10.306	Alimentação e Nutrição	50.100,00
<b>02.12.01</b>	<b>0113.2045</b>		<b>Manut. da Merenda Escolar Ens. Inf. Creche - Federal</b>	<b>34.100,00</b>
02.12.01	0113.2045	10	Saúde	34.100,00
02.12.01	0113.2045	10.306	Alimentação e Nutrição	34.100,00
<b>02.12.01</b>	<b>0113.2046</b>		<b>Manutenção da Merenda Escolar EJA - Estadual</b>	<b>500,00</b>
02.12.01	0113.2046	10	Saúde	500,00
02.12.01	0113.2046	10.306	Alimentação e Nutrição	500,00
<b>02.12.01</b>	<b>0113.2047</b>		<b>Manutenção da Merenda Escolar EJA - Federal</b>	<b>500,00</b>
02.12.01	0113.2047	10	Saúde	500,00
02.12.01	0113.2047	10.306	Alimentação e Nutrição	500,00
<b>02.13.01</b>			<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>3.433.300,00</b>
<b>02.13.01</b>	<b>0114</b>		<b>ENSINO FUNDAMENTAL 25%</b>	<b>3.433.300,00</b>
<b>02.13.01</b>	<b>0114.1186</b>		<b>Aquisição de Veiculo Educação</b>	<b>78.000,00</b>
02.13.01	0114.1186	12	Educação	78.000,00
02.13.01	0114.1186	12.361	Ensino Fundamental	78.000,00
<b>02.13.01</b>	<b>0114.2048</b>		<b>Assist. a Criança Port. Def. Fisica Ens. Fundamental 25%</b>	<b>54.000,00</b>
02.13.01	0114.2048	12	Educação	54.000,00
02.13.01	0114.2048	12.361	Ensino Fundamental	54.000,00
<b>02.13.01</b>	<b>0114.2049</b>		<b>Aquisição de Equipamentos Ensino Fundamental 25%</b>	<b>26.000,00</b>
02.13.01	0114.2049	12	Educação	26.000,00
02.13.01	0114.2049	12.361	Ensino Fundamental	26.000,00
<b>02.13.01</b>	<b>0114.2050</b>		<b>Manutenção do Ensino Fundamental 25%</b>	<b>3.275.300,00</b>
02.13.01	0114.2050	12	Educação	3.275.300,00
02.13.01	0114.2050	12.361	Ensino Fundamental	3.275.300,00
<b>02.14.01</b>			<b>ENSINO FUNDAMENTAL QUESE</b>	<b>1.094.000,00</b>
<b>02.14.01</b>	<b>0115</b>		<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL QUESE</b>	<b>1.094.000,00</b>
<b>02.14.01</b>	<b>0115.2051</b>		<b>Manutenção do Ensino Fundamental QUESE</b>	<b>1.074.000,00</b>
02.14.01	0115.2051	12	Educação	1.074.000,00
02.14.01	0115.2051	12.361	Ensino Fundamental	1.074.000,00
<b>02.14.01</b>	<b>0115.3014</b>		<b>Aquisição de Equipamentos Educação - QESE</b>	<b>20.000,00</b>
02.14.01	0115.3014	12	Educação	20.000,00
02.14.01	0115.3014	12.361	Ensino Fundamental	20.000,00
<b>02.15.01</b>			<b>ENSINO INFANTIL CRECHE</b>	<b>340.000,00</b>
<b>02.15.01</b>	<b>0116</b>		<b>ENSINO INFANTIL CRECHE 25%</b>	<b>340.000,00</b>
<b>02.15.01</b>	<b>0116.2052</b>		<b>Manutenção do Ensino Infantil - Creche 25%</b>	<b>340.000,00</b>
02.15.01	0116.2052	12	Educação	340.000,00
02.15.01	0116.2052	12.365	Educação Infantil	340.000,00
<b>02.16.01</b>			<b>TRANSPORTE DE ALUNOS</b>	<b>4.928.000,00</b>
<b>02.16.01</b>	<b>0117</b>		<b>MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>4.900.000,00</b>
<b>02.16.01</b>	<b>0117.2053</b>		<b>Manutenção Transporte de Alunos Ens. Fundamental - Estadual</b>	<b>4.800.000,00</b>
02.16.01	0117.2053	12	Educação	4.800.000,00
02.16.01	0117.2053	12.361	Ensino Fundamental	4.800.000,00
<b>02.16.01</b>	<b>0117.2054</b>		<b>Manutenção Transporte de Alunos Ens. Fundamental - Federal</b>	<b>100.000,00</b>
02.16.01	0117.2054	12	Educação	100.000,00
02.16.01	0117.2054	12.361	Ensino Fundamental	100.000,00
<b>02.16.01</b>	<b>0118</b>		<b>MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS ENS. MÉDIO</b>	<b>14.000,00</b>
<b>02.16.01</b>	<b>0118.2055</b>		<b>Manutenção Transporte de Alunos Ens. Médio - Federal</b>	<b>14.000,00</b>
02.16.01	0118.2055	12	Educação	14.000,00
02.16.01	0118.2055	12.362	Ensino Médio	14.000,00
<b>02.16.01</b>	<b>0119</b>		<b>MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS ENS. INFANTIL</b>	<b>14.000,00</b>
<b>02.16.01</b>	<b>0119.2056</b>		<b>Manutenção Transporte de Alunos Ens. Infantil - Federal</b>	<b>14.000,00</b>





# MUNICÍPIO DE PELOTO DE TOLEDO - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Custo dos Programas e Ações por Unidade Executora

Exercício de 2023

U.E.	Programa/ Ação	Função/ Subfunção	Descrição	Custo
02.16.01	0119.2056	12	Educação	14.000,00
02.16.01	0119.2056	12.365	Educação Infantil	14.000,00
<b>02.17.01</b>			<b>ENSINO SUPERIOR</b>	<b>320.000,00</b>
<b>02.17.01</b>	<b>0120</b>		<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR</b>	<b>320.000,00</b>
<b>02.17.01</b>	<b>0120.2065</b>		<b>Manutenção do Ensino Superior</b>	<b>320.000,00</b>
02.17.01	0120.2065	12	Educação	320.000,00
02.17.01	0120.2065	12.364	Ensino Superior	320.000,00
<b>02.18.01</b>			<b>FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>4.683.000,00</b>
<b>02.18.01</b>	<b>0121</b>		<b>FUNDEB/ ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>4.640.000,00</b>
<b>02.18.01</b>	<b>0121.2057</b>		<b>Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 60%</b>	<b>3.755.000,00</b>
02.18.01	0121.2057	12	Educação	3.755.000,00
02.18.01	0121.2057	12.361	Ensino Fundamental	3.755.000,00
<b>02.18.01</b>	<b>0121.2059</b>		<b>Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 40%</b>	<b>780.000,00</b>
02.18.01	0121.2059	12	Educação	780.000,00
02.18.01	0121.2059	12.361	Ensino Fundamental	780.000,00
<b>02.18.01</b>	<b>0121.3004</b>		<b>Aquisição de Equipamentos Ensino Fundamental FUNDEB</b>	<b>105.000,00</b>
02.18.01	0121.3004	12	Educação	105.000,00
02.18.01	0121.3004	12.361	Ensino Fundamental	105.000,00
<b>02.18.01</b>	<b>0122</b>		<b>FUNDEB/ ENSINO INFANTIL</b>	<b>43.000,00</b>
<b>02.18.01</b>	<b>0122.2072</b>		<b>Manut. Ensino Infantil Creche FUNDEB 40%</b>	<b>43.000,00</b>
02.18.01	0122.2072	12	Educação	43.000,00
02.18.01	0122.2072	12.365	Educação Infantil	43.000,00
<b>02.19.01</b>			<b>FUNDEB - ENSINO INFANTIL</b>	<b>2.019.000,00</b>
<b>02.19.01</b>	<b>0122</b>		<b>FUNDEB/ ENSINO INFANTIL</b>	<b>2.019.000,00</b>
<b>02.19.01</b>	<b>0122.2060</b>		<b>Manut. Ensino Infantil Pré-Escola FUNDEB 60%</b>	<b>850.000,00</b>
02.19.01	0122.2060	12	Educação	850.000,00
02.19.01	0122.2060	12.365	Educação Infantil	850.000,00
<b>02.19.01</b>	<b>0122.2062</b>		<b>Manut. Ensino Infantil Pré-Escola FUNDEB 40%</b>	<b>854.000,00</b>
02.19.01	0122.2062	12	Educação	854.000,00
02.19.01	0122.2062	12.365	Educação Infantil	854.000,00
<b>02.19.01</b>	<b>0122.2064</b>		<b>Manut. Ensino Infantil Creche FUNDEB 60%</b>	<b>305.000,00</b>
02.19.01	0122.2064	12	Educação	305.000,00
02.19.01	0122.2064	12.365	Educação Infantil	305.000,00
<b>02.19.01</b>	<b>0122.3005</b>		<b>Aquisição de Equipamentos Ensino Infantil FUNDEB</b>	<b>10.000,00</b>
02.19.01	0122.3005	12	Educação	10.000,00
02.19.01	0122.3005	12.365	Educação Infantil	10.000,00
<b>02.20.01</b>			<b>CULTURA E TURISMO</b>	<b>86.000,00</b>
<b>02.20.01</b>	<b>0126</b>		<b>INCENTIVO A CULTURA E TURISMO</b>	<b>86.000,00</b>
<b>02.20.01</b>	<b>0126.2007</b>		<b>Aquisição de Equipamentos Cultura e Turismo</b>	<b>5.000,00</b>
02.20.01	0126.2007	13	Cultura	5.000,00
02.20.01	0126.2007	13.392	Difusão Cultural	5.000,00
<b>02.20.01</b>	<b>0126.2008</b>		<b>Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo</b>	<b>81.000,00</b>
02.20.01	0126.2008	13	Cultura	81.000,00
02.20.01	0126.2008	13.392	Difusão Cultural	81.000,00
<b>02.21.01</b>			<b>OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	<b>6.295.000,00</b>
<b>02.21.01</b>	<b>0123</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS</b>	<b>6.295.000,00</b>
<b>02.21.01</b>	<b>0123.1019</b>		<b>Iluminação Pública de Ruas do Município</b>	<b>17.000,00</b>
02.21.01	0123.1019	15	Urbanismo	17.000,00
02.21.01	0123.1019	15.451	Infra-estrutura Urbana	17.000,00
<b>02.21.01</b>	<b>0123.1020</b>		<b>Pavimentação de Ruas</b>	<b>45.000,00</b>
02.21.01	0123.1020	15	Urbanismo	45.000,00
02.21.01	0123.1020	15.451	Infra-estrutura Urbana	45.000,00
<b>02.21.01</b>	<b>0123.1025</b>		<b>Reurbanização e Construção de Praças</b>	<b>68.000,00</b>
02.21.01	0123.1025	15	Urbanismo	68.000,00
02.21.01	0123.1025	15.451	Infra-estrutura Urbana	68.000,00
<b>02.21.01</b>	<b>0123.1026</b>		<b>Aquisição de Veículo Departamento de Obras</b>	<b>500,00</b>
02.21.01	0123.1026	15	Urbanismo	500,00
02.21.01	0123.1026	15.452	Serviços Urbanos	500,00
<b>02.21.01</b>	<b>0123.1027</b>		<b>Ampliação do Departamento de Obras</b>	<b>500,00</b>
02.21.01	0123.1027	15	Urbanismo	500,00
02.21.01	0123.1027	15.451	Infra-estrutura Urbana	500,00
<b>02.21.01</b>	<b>0123.1028</b>		<b>Construção do Almoarifado</b>	<b>500,00</b>
02.21.01	0123.1028	15	Urbanismo	500,00



# MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

## Custo dos Programas e Ações por Unidade Executora

Exercício de 2023

U.E.	Programa/Ação	Função/Subfunção	Descrição	Custo
02.21.01	0123.1028	15.451	Infra-estrutura Urbana	500,00
<b>02.21.01</b>	<b>0123.1029</b>		<b>Revitalização do Centro da Cidade</b>	<b>500,00</b>
02.21.01	0123.1029	15	Urbanismo	500,00
02.21.01	0123.1029	15.451	Infra-estrutura Urbana	500,00
<b>02.21.01</b>	<b>0123.1030</b>		<b>Drenagem de Vias Públicas</b>	<b>30.000,00</b>
02.21.01	0123.1030	15	Urbanismo	30.000,00
02.21.01	0123.1030	15.451	Infra-estrutura Urbana	30.000,00
<b>02.21.01</b>	<b>0123.2066</b>		<b>Manutenção do Departamento Obras e Serviços</b>	<b>6.132.500,00</b>
02.21.01	0123.2066	15	Urbanismo	6.132.500,00
02.21.01	0123.2066	15.452	Serviços Urbanos	6.132.500,00
<b>02.21.01</b>	<b>0123.3012</b>		<b>Reforma do Terminal Rodoviário</b>	<b>500,00</b>
02.21.01	0123.3012	15	Urbanismo	500,00
02.21.01	0123.3012	15.451	Infra-estrutura Urbana	500,00
<b>02.22.01</b>			<b>AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	<b>530.000,00</b>
<b>02.22.01</b>	<b>0124</b>		<b>INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	<b>530.000,00</b>
<b>02.22.01</b>	<b>0124.2068</b>		<b>Manutenção do Departamento de Agricultura</b>	<b>529.000,00</b>
02.22.01	0124.2068	20	Agricultura	529.000,00
02.22.01	0124.2068	20.606	Extensão Rural	529.000,00
<b>02.22.01</b>	<b>0124.2069</b>		<b>Manutenção do Prog. Agricultura SENAR/Patrolha Agricola</b>	<b>500,00</b>
02.22.01	0124.2069	20	Agricultura	500,00
02.22.01	0124.2069	20.606	Extensão Rural	500,00
<b>02.22.01</b>	<b>0124.3006</b>		<b>Aquisição de Equipamentos Agricultura</b>	<b>500,00</b>
02.22.01	0124.3006	20	Agricultura	500,00
02.22.01	0124.3006	20.605	Abastecimento	500,00
<b>02.23.01</b>			<b>ESPORTE E LAZER</b>	<b>312.000,00</b>
<b>02.23.01</b>	<b>0125</b>		<b>INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER</b>	<b>312.000,00</b>
<b>02.23.01</b>	<b>0125.2010</b>		<b>Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer</b>	<b>302.000,00</b>
02.23.01	0125.2010	27	Desporto e Lazer	302.000,00
02.23.01	0125.2010	27.812	Desporto Comunitário	302.000,00
<b>02.23.01</b>	<b>0125.3007</b>		<b>Aquisição de Equipamentos Esporte e Lazer</b>	<b>10.000,00</b>
02.23.01	0125.3007	27	Desporto e Lazer	10.000,00
02.23.01	0125.3007	27.812	Desporto Comunitário	10.000,00
<b>02.23.01</b>	<b>0125.3015</b>		<b>Reforma Quadras, Campos Fut. e Demais Edificações</b>	<b>0,00</b>
02.23.01	0125.3015	27	Desporto e Lazer	0,00
02.23.01	0125.3015	27.812	Desporto Comunitário	0,00
<b>Total Geral</b>				<b>50.183.081,00</b>